



Diário Oficial

Nº 13.263 - Ano LIV

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.182, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, do Lote 1-A do Quarteirão 06368 da Quadra M do Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 01-A, quarteirão 06368, quadra M do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, a ser transferida para a Municipalidade para adequação viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto A (coordenadas X=290367.59 Y=7471781.44) segue por 2,91m até o ponto B, confrontando a faixa do futuro alinhamento do Lote 01; do ponto B (coordenadas X=290368.46 Y=7471784.21) deflete à direita em reta por 16,25m até o ponto C, confrontando com o remanescente do Lote 01-A; do ponto C (coordenadas X=290357.11 Y=7471796.03) deflete à direita em reta por 2,75m até o ponto D, confrontando com a área a ser destacada do Lote 01-B; do ponto D (coordenadas X=290356.28 Y=7471793.41) deflete à direita em reta por 16,32m até o ponto A, pelo alinhamento da Rua Lauro Vannucci, encerrando a área de 40,75m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1840.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito neste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, podendo ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/05163, em nome de M&R Participações, Administração e Incorporadora Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.183, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 538.750,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Considerando a necessidade de repasse para o termo de convênio entre o município de Campinas e a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda (Faculdade São Leopoldo Mandic), conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00010550-31.

Considerado a necessidade de repasse para a execução de modernização do campo de futebol na rua Guarani Futebol Clube, conforme informações constantes no SEI nº PMC.2024.00005284-15.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 538.750,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
06.300.594	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 019/23 - PMC/SLMANDIC	R\$ 300.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
05.800.498	TUDEPI - CONTRATO DE REPASSE Nº 910038/2021/MCIDADANIA/CAIXA	R\$ 238.750,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 538.750,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos, Termo de Convênio nº 019/2023/PMC/SLMANDIC e TUDEPI - Contrato de Repasse nº 910038/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs PMC.2024.00005284-15/MSMP e PMC.2024.00010550-31/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 01 de Fevereiro de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000114-71

Interessado: Joaquim Carlos Zanardi

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte ao Sr. Joaquim Carlos Zanardi a partir da data do óbito (02/01/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000140-63

Interessado(a): ELIETE LOURENÇO DE ARAUJO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000153-88

Interessado(a): SILVIO JOSE RAMOS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE concede ao COMPROMISSÁRIO BEAUMONT EMPREENDIMENTO IMOBILIAR SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 09 de abril de 2021, através do protocolo administrativo nº. 2020/11/9933, em decorrência do cumprimento total das obrigações estabelecidas no referido termo, conforme instrução do processo SEI nº. 2024.00010928-23, as quais foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A presente QUITAÇÃO DEFINITIVA servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e convida interessados em geral para participarem da 102ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, a ser realizada de forma virtual através da plataforma da Sala Virtual do Município de Campinas no dia 07 de fevereiro de 2024, às 10h.

Pauta:

1. Apresentação do Relatório Trimestral de Atividades e Avaliação da Qualidade do Serviço Público Municipal - 4º Trimestre de 2023;
2. Apresentação do Relatório Anual Atividades e Avaliação da Qualidade do Serviço Público Municipal de 2023;

Link da videochamada: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/ale-wdp-1bp-hk3>

01 de fevereiro de 2024

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 025/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00075898-19 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 34:** 22/02/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/02/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90025/2024. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2023.00084705-30**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Assunto:**Pregão nº 006/2024 - Eletrônico**Objeto:**Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado na Sede da CIMCAMP.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitações.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00074029-13**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Assunto:**Pregão nº 315/2023 - Eletrônico**Objeto:**Prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10148175, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10148185, e do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda o art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, vigente à época da instrução, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a habilitação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** no Pregão nº 315/2023.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com o valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 32.114.820,76 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), já aplicado o percentual de taxa de administração de -5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento negativos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 315/2023, referente ao objeto em epígrafe.

4. **AUTORIZAR** a despesa no valor global estimado de R\$ 32.114.820,76 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 11.097.454,73 (onze milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), e o restante onerar dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2023.00065646-18**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 017/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a compra de Insumos e Ferramentas Agrícolas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	110093	CARRINHO DE MÃO, PNEU 3,25 X 8 POL COM CÂMARA, CAÇAMBA METÁLICA EM CHAPA 26, CAPACIDADE DE 45 LITROS	PC
2	3582	CAVADEIRA ARTICULADA LEVE EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE 120 CM TIPO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS.	PC
3	110094	ENXADA PEQUENA METÁLICA, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, CABO DE MADEIRA COM 130 CM DE COMPRIMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25,5 CM DE COMPRIMENTO X 19,8 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO DE 630 GRAMAS.	PC
4	162798	ENXADÃO LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 RC, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 150 MM, COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM, COM FAIXA POLIDA	PC
5	162799	ENXADINHA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, E COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, COM ALTURA DE 15,10 CM, LARGURA 9,60 CM E COMPRIMENTO DE 120CM	PC
6	48344	FACÃO PARA MATO, EM AÇO TEMPERADO CARBONO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM BAINHA DE COURO, TAMANHO GRANDE 20"	PC
7	161526	KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE TERRENOS DE BAIXA DECLIVIDADE, COM ELEVAÇÃO DO RESERVATÓRIO A 1,5 M DE ALTURA, DISPENSANDO O USO DE BOMBA.	PC
8	156635	KIT DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABOS PRODUZIDOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO INCOLOR. CONTENDO 03 PEÇAS SENDO: 01 ANGINHO DE 3 DENTES MEDINDO 6 CM X 20,5 CM, 01 GARFO DE 4 DENTES MEDINDO 7,5 CM X 20,5 CM E 01 PAZINHA LARGA PAZINHA MEDINDO 6CM X 22 CM.	PC
9	160966	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1/2", DE FÁCIL MANUSEIO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, RECOMENDADA PARA PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174PSI] E TEMPERATURA DE 50°C, 03 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO ATRAVÉS DE REGULADOR FRONTAL CONECTADO EM MANGUEIRAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEADO. ACOMPANHA: - 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL. - 01 SUPORTE FIXO PARA MANGUEIRA. - 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO	PC
10	156679	PÁ DE BICO QUADRADA, CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA CURVA ERGONOMICA, COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM, PESO APROXIMADO DE 1,26 KG, MEDIDA TOTAL APROXIMADA 1000 MM DE COMPRIMENTO X 244 MM DE LARGURA X 165 MM DE LARGURA.	PC
11	3534	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 RC, ACABAMENTO PINTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM, SEM CABO.	PC
12	1734	RASTELO TIPO ANGINHO, CURVO LEVE, EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 12 DENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 428 MM.	PC
13	66884	REGADOR PARA USO MANUAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, INDICADO PARA USO GERAL, COM CORPO DE POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,20 KG COM BICO TIPO DUCHA (CRIVO).	PC
14	33124	SACHO TIPO CORAÇÃO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOS DESGASTE DURANTE O USO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, DUAS EXTREMIDADES PROPORCIONANDO VERSATILIDADE, OLHO MEDIDO APROXIMADAMENTE 29 MM, EXTREMIDADE DA PONTA E EXTREMIDADE CHATA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 96 MM, COM UM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 43 CM, COM UM SISTEMA DE ACABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO.	PC
15	160800	TELA DE SOMBREAMENTO DO TIPO SOMBRITE PARA HORTA, 50% DE PROTEÇÃO/COBERTURA, COMPOSTA POR FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEVE E MALEÁVEL, TRAMA LAMINADA COM ADITIVO CONTRA RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA, MEDINDO 6 X 10M	PC

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
16	66885	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA E PEQUENA EM AÇO LIGA CROMO VANADIUM, TEMPERADA, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, CABO É ANATÔMICO E ERGONÔMICO E REVESTIDO COM PLASTISOL, TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO EM UM ÚNICO BOTÃO, COMPRIMENTO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 21 MM.	PC

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreritível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Administrativa por meio do telefone (19) 2116-0280.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária no dia 30 de janeiro de 2024, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando as informações inseridas no processo SEI PMC.2023.00035290-99, instruído pelos Relatórios Contábeis referentes ao exercício de 2023 relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Considerando a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 11 de janeiro de 2024 e seu respectivo parecer sobre os relatórios contábeis do FMAS referentes aos meses de janeiro a março de 2023.

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os documentos contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses janeiro a março do exercício de 2023.

Campinas, 30 de janeiro de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS - Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 003/2024 - Prorrogação Processo Eleitoral CMAS -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, por intermédio da Comissão Eleitoral Permanente, após deliberação em Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 16 (inciso IV) e 17 (parágrafo 4º);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995 - que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.130 de 14 de janeiro de 2002, especialmente em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 14.302 de 28 de abril de 2003;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 99, de 4 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 148/2023 que instruiu o processo de eleição complementar do CMAS;

CONSIDERANDO, que após a realização do processo eleitoral complementar sem o preenchimento dos profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da assistência social.

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do processo de eleição complementar do CMAS, para eleição de **1 (um) representante Titular e 3 (três) Suplentes para composição do segmento dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social, para o término do mandato relativo ao Triênio 2023-2026**, na forma regimental, para restabelecimento da paridade;

RESOLVE

PRORROGAR OS PRAZOS E Normatizar os procedimentos a serem adotados para a eleição de **1 (um) representante Titular e 3 (três) Suplentes para composição do segmento dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social, para o término do mandato relativo ao Triênio 2023-2026**, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I

Da Convocação e suas Etapas

Artigo 1º - Atendendo à especificidade do segmento no que tange os **representantes dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à área da Assistência Social, para a composição do mandato relativo ao Triênio 2023-2026** nos termos do Art. 3º, III, "a" da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de setembro de 1995, serão eleitos na forma da presente resolução.;

Parágrafo Único - As etapas do processo serão publicadas no Diário Oficial do Município, conforme cronograma anexo à presente resolução.

CAPÍTULO II

De Dados, Locais e Horários

Artigo 2º - O cadastramento de Candidatos e de Eleitores para a escolha de representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas-SP **poderá ser realizada no período de 31(trinta e um) de janeiro de 2024 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024** através do e-mail cmassistencia@campinas.sp.gov.br

Artigo 3º - A nova Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS será realizada no dia **15 de março de 2024** às 14:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro - Campinas-SP.

§ 1º - Para o início dos trabalhos da Assembleia será necessária, em primeira chamada (quatorze horas), a presença de 70% (setenta por cento) dos eleitores previamente cadastrados ou, em segunda chamada (quatorze horas e quinze minutos), com os eleitores presentes cadastrados.

§ 2º - Os candidatos e os eleitores cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 (vinte) minutos antes do início da Assembleia.

Capítulo III - Dos Eleitores e Candidatos

Artigo 4º - O cadastramento dos candidatos e eleitores será processado mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II) desta Resolução na forma do Art. 2º.

- O **Profissional ou Representante de Órgãos de classe ligado à Área de Assistência Social** para se cadastrar como candidato ou apenas eleitor deverá apresentar:

- documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte);
- documento comprobatório da inscrição como profissional de classe, ligado à área de Assistência Social (Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos Trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social, conforme a LOAS, NOB/RH/SUAS[i] e Resolução CNAS nº. 23 de 16/02/2006);
- documento devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização que valide sua representatividade, na condição de candidato ou apenas de eleitor.

Parágrafo Único - O candidato a Conselheiro também será considerado eleitor, portanto terá direito a voto;

Artigo 5º - No ato do cadastramento, o profissional representante de órgão de classe ligado à área de Assistência Social deverá informar explicitamente a condição pretendida: de candidato e eleitor ou somente de eleitor.

Artigo 6º - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

- os candidatos terão direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de Eleição;
- o candidato deve estar ciente de que a função de membro do Conselho é considerada **serviço público relevante** e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.724/1995;
- Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 8º - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão **02 (dois) dias úteis** para recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail cmassistencia@campinas.sp.gov.br

Artigo 9º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para o devido deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único - O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

Capítulo IV - Da Assembleia de Eleição e sua Dinâmica

Artigo 10 - Após a instalação da Assembleia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, cujo teor proposto inicial e basicamente inclui os seguintes pontos:

- a) a Presidência do CMAS, ou quem esta indicar, instalará a Assembleia e, na sequência, solicitará indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;
- b) o(a) presidente da assembleia fará a leitura do Regimento Interno, submetendo-o aos candidatos e eleitores previamente cadastrados;
- c) aprovado o Regimento Interno, o(a) Presidente aclamado(a) indicará, entre os presentes, 1 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas que não sejam candidatas tampouco eleitoras para comporem a comissão apuradora;
- d) o(a) Presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de se apresentarem aos eleitores;
- e) a eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidência do CMAS e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa receptora;
- f) cada eleitor(a) do segmento específico poderá votar em até 3 (três) candidatos do seu segmento, entre aqueles apresentados pelo(a) Presidente da Assembleia;
- g) concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;
- h) serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas como candidatas e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações;
- i) em caso de empate, quanto ao número de votos, ficará eleito o candidato com maior idade;
- j) ao final da apuração, será lavrada pelo(a) Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a em conjunto com o(a) Presidente da Assembleia e passando-a às mãos da Comissão Eleitoral;
- k) o candidato que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

Capítulo V - Da Apuração dos votos e proclamação dos resultados

Artigo 11 - Será considerado eleito como **Conselheiro Titular** o candidato que obtiver o maior número de votos,

Artigo 12 - Serão considerados eleitos como **Conselheiros Suplentes**, os 3 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos, em sequência aos votos atribuídos ao candidato eleito como **Conselheiro Titular**.

Artigo 13 - Concluídas as eleições, a Comissão Eleitoral enviará a Ata à Presidência do CMAS, que deverá ser homologada pelo colegiado em Reunião Ordinária em 19 de março de 2024.

Capítulo VI - Dos Grupos de Trabalho

Artigo 14 - Para o presente processo eleitoral, que visa complementar a composição de Conselheiros titulares e suplentes representantes de órgãos de classe ligados à área de Assistência Social a para o triênio 2023-2026, fica estabelecido que:

- é de atribuição da Secretaria-Executiva do CMAS realizar o cadastramento dos profissionais representantes de órgãos de classe que atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos ou apenas eleitores, conforme a presente Resolução;
- constitui-se a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, gestão 2023 -2026, na forma já aprovada pelo colegiado os seguintes Conselheiros:
· Carolina Regina Sartori
· Izabel Cristina Santos de Almeida

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 15 - Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar no local do Pleito às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para as eleições, a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 16 - À Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a **Ata de Eleição** à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores.

Capítulo VII - Dos Dispositivos Finais

Artigo 17 - No caso de o Conselheiro representante da Sociedade Civil deixar de representar a entidade ou organização que o indicou, no seu segmento, a vaga será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente eleito no próprio segmento. Como encaminhamento devido, novo processo eleitoral será convocado para preenchimento da vacância.

Artigo 18 - Recebida a **Ata de Eleição**, a Presidência do CMAS providenciará:

I - o encaminhamento para homologação pelo Colegiado;
II - a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos resultados, em publicação no Diário Oficial do Município e

III - ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a informação formal dos nomes dos **Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes**;

Artigo 19 - Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

Artigo 20 - As Inscrições realizadas até o momento antes da publicação desta Resolução serão analisadas normalmente pela Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMAS CAMPINAS 2023-2026	
DELIBERAÇÃO DO EDITAL	30/01/2024
PUBLICAÇÃO NO DOM	02/02/2024
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES (COM A DEVIDA PRORROGAÇÃO)	31/01/2024 A 23/02/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	26/02/2024 A 01/03/2024
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	04/03/2024
RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE RECURSO	06/03/2024 A 08/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	12/03/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	13/03/2024
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	15/03/2024
REUNIÃO DO CMAS PARA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	19/03/2024
PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO QUE TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO	20/03/2024
POSSE DOS ELEITOS	26/03/2024

Anexo II – Ficha de Cadastro

Ficha de Inscrição

Assinalar com "x" se a pessoa inscrita é

- () Candidata e Eleitora
() Eleitor

Nome completo: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento: _____

RG/ Órgão emissor e data emissão: _____

CPF: _____

Endereço (rua, nº, complemento): _____

Telefone celular whatsapp: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Entidade/Organização/Serviço que indicou: _____

Segmento que representa:

() Profissional ou dos órgãos de classe ligados à área da Assistência Social;

Você tem alguma deficiência? () SIM () NÃO

Precisa de Recursos de Acessibilidade durante o processo eleitoral? () SIM () NÃO

Em caso positivo assinalar a opção abaixo:

- () Cédula em Braille
() Cédula com letra ampliada
() Intérprete de Libras
() Outras: _____

Campinas, _____ de _____ de 2024

(assinatura da pessoa inscrita)

Campinas, 30 de janeiro de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS - Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária no dia 30 de janeiro de 2024, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

RESOLVE

ACATAR o parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Política e Legislação e APROVAR o Plano de Ação 2024 para cofinanciamento do Governo Federal,

conforme lançamentos na plataforma SUASWEB e documentação constante no SEI PMC.2023.00123191-9 que trata do planejamento dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

Campinas, 30 de janeiro de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS - Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024 RESOLUÇÃO CMAS nº 005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária no dia 30 de janeiro de 2024, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO despacho da Secretária Municipal de Assistência Social a respeito de **Abertura de Edital de Chamamento Público** para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil **para execução de Serviços de Proteção Social Especial**;

CONSIDERANDO as informações e justificativas contidas a respeito no SEI PMC.2024.00007574-49;

RESOLVE

ACATAR o parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e de Política e Legislação, tomar conhecimento e **APROVAR** abertura de Edital de Chamamento Público para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Casa Lar** e abertura de Edital de Chamamento Público para a seleção de proposta de Organizações da Sociedade Civil para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva**.

Campinas, 30 de janeiro de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS - Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10143820, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 290/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10151085, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: FUMEC.2023.00002629-71

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 82/2023

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10157457, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa PONTO ALTO SOM LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 58/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os (as) senhores (as) Conselheiro (as) titulares e suplentes para a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Dia: 06 de fevereiro de 2.024 - terça-feira

Horário: das 14h00 às 16h00

Local: ACL - Academia Campinense de Letras - Rua Marechal de Deodoro, 525 - Centro

Expediente:

- Justificativas de ausências;
- Aprovação da 34ª de reunião ordinária de 05 de dezembro de 2.023
- Informativo dos Conselheiros

Ordem do Dia:

- Atualização MIT
- Agenda de Eventos
- Dados do Observatório de Turismo 2.023
- Projeções para 2.024
- Assuntos gerais.

RESSALTAMOS: Na impossibilidade de comparecimento, enviara justificativa por e-mail. Conforme prevê o **Regimento Interno**, Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião".
Campinas, 01 de fevereiro de 2024

LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00050470-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Cortes de frango temperado congelado IQF

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PEITO DE FRANGO EM BIFE TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 60G COM ESPESURA DE 0,8MM A 1CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG
02	PEITO FRANGO EM CUBOS TEMPERADO CONGELADO IQF CARNE CONGELADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, TIPO PEITO, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2CMX2CMX2CM, TEMPERADO, MACIO E SUCULENTO, COMPOSTO DE TEMPEROS NATURAIS ALHO, CEBOLINHA, TOMATE, LOURO, SALSA, CEBOLA, ORÉGANO E OUTROS INGREDIENTES NATURAIS DESDE QUE DESCRITO NO RÓTULO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), LIVRE DE EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA	90.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00009006-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Feijão cozido tipo carioca

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cortes de frango temperado e congelado para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FEIJÃO COZIDO TIPO CARIOCA FEIJÃO TIPO CARIOCA ESTERILIZADO COZIDO A VAPOR COM ÁGUA E SAL, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE TEMPERATURA, TEMPO E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONSERVADO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ISENTO DE AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA.	180.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** na EMEF/EJA Prof. André Tosello, NAED Sudoeste.
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Prof. André Tosello, localizado à rua Itapura, nº 446, Jardim Aeroporto, Campinas-SP.
- O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Tarde/Noite

UnidadeEducativa: EMEF/EJA Prof. André Tosello, NAED Sudoeste.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Orientador Pedagógico** nos CEI DR MARIO GATTI / CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI, NAED Norte
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI DR MÁRIO GATTI, localizado à Rua Pe Inácio Teixeira Andrade, nº 31, Vila Nova, Campinas-SP
- O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI DR MARIO GATTI / CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI, NAED Norte

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº051, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Orientador Pedagógico** no CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL - NAED Norte.
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL, localizado à Rua Antonio Carlos Magalhães Teixeira, s/nº, Vila Esperança, Campinas-SP
- O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI I FERNANDO ALPHEO MIGUEL, NAED Norte

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Agostinho Páttaro, Naed Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Agostinho Páttaro, localizado à rua Manoel Antunes Novo nº 505, Barão Geraldo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/ Tarde

UnidadeEducativa: CEI Agostinho Páttaro, Naed Norte.
Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº053, DE 053, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Orientador Pedagógico** no CEI CON MANOEL GARCIA e CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Cônego Manoel Garcia, localizada à Rua Pe Camargo Lacerda, 297, Bonfim, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI CON MANOEL GARCIA / CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES, NAED Norte
Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na EMEFEI Dr João Alves dos Santos, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI Dr João Alves dos Santos localizado à rua Manoel Thomaz nº288, Vila Boa Vista, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: EMEFEI Dr João Alves dos Santos, Naed Norte.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº055, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Orientador Pedagógico** no EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Profª Geny Rodrigues, localizada à Av Amoreiras nº 1430, São Bernardo, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Orientador Pedagógico

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ, NAED Norte

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Adão Emiliano/CEI Maria Célia Pereira, Naed Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Adão Emiliano, localizado à Av Dr Armando Antonio D'Otaviano nº 15 ,VI San Martin Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/ Tarde

UnidadeEducativa: CEI Adão Emiliano/ CEI Maria Célia Pereira, Naed Norte
Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI JOÃO BATISTA FILHO - NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI João Batista Filho, localizado à Rua Azevinhos, s/n, Vila Boa Vista, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI JOÃO BATISTA FILHO, NAED Norte

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI Orlando Ferreira da Costa - NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Orlando Ferreira da Costa, localizado à Rua São Benedito, nº 56, Jd Sta Lúcia II, Campinas-SP

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Orlando Ferreira da Costa - NAED Noroeste.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, nos CEI Aparecida Cassiolato e CEI Esperança do Amanhã, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Aparecida Cassiolato, situado à rua Ouro Fino, nº230, Jd Santa Monica, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Aparecida Cassiolato e CEI Esperança do Amanhã, Naed Norte.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007;

RESOLVE :

Art.1º Designar o servidor Fausto Antonio Ramalho Tavares matrícula 122.151-5 para atuar junto ao Departamento de Apoio a Escola da Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/01/2024.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01/2010, de 11 de junho de 2010, que fixa

normas para a elaboração do regimento escolar das unidades educacionais que integram o sistema municipal de ensino de campinas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 14 de março de 2022, que define critérios para atribuição de senha de acesso aos perfis da plataforma "Secretaria Escolar Digital", SED, da forma que especifica;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022 Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do "Selo Escola Bem Legal", para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, nos termos que especifica;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 015, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 006, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a política de atendimento à demanda nas escolas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2024, nos termos que especifica, alterada pela Resolução SME nº 08, de 18 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria Inep/MEC nº 578, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria Inep/MEC nº 73, de 03 de fevereiro de 2023, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica 2023;
CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 19, de 06 de novembro de 2023, republicado 24 de novembro de 2023, que comunica o cronograma das ações da atualização do Projeto Pedagógico 2024 das escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino, na plataforma Projeto Pedagógico On-line, no endereço eletrônico <https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2022.00075014-82,

COMUNICA:

I - a integração das informações das escolas privadas do Sistema Municipal de Ensino lançadas nos sistemas informatizados: Secretaria Escolar Digital, Integre, Plataforma PP on-line, requer as seguintes ações:

- o registro da estrutura física e capacidade de atendimento de aluno(a)s no Sistema Informatizado da SME (Integre), mediante as informações contidas no processo de credenciamento e autorização de funcionamento da escola, em conformidade com o disposto na Resolução CME nº 01 de 2018 e na Resolução SME nº 07 de 2018;
- o registro do planejamento das turmas, para o ano de 2024, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 06, de 13 de julho de 2023, alterada pela Resolução SME nº 08, de 18 de agosto de 2023;
- a migração dos dados de "Estrutura Física da Escola - Dependência Física" e do Planejamento das turmas do Integre para a Plataforma PP On-line, compondo o conteúdo do Projeto Pedagógico/2024 da escola;
- registros e confirmações dos dados das escolas na Secretaria Escolar Digital, SED, para a base de dados do Censo Escolar 2024.

II - o Cronograma de ações:

AÇÕES:	RESPONSÁVEIS:	PERÍODO:
ABERTURA E ENVIO DE PROCESSO SEI AOS NAEDES COM OS DADOS DE "ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA - DEPENDÊNCIA FÍSICA" DAS ESCOLAS	CEB	02/02/2024
CONFERÊNCIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS CADASTRADOS NO INTEGRE, ENVIADOS VIA SEI, CONFIRMAÇÃO OU INDICAÇÃO DE CORREÇÕES	SUPERVISORES EDUCACIONAIS	ATÉ 01/03/2024
INSERÇÃO DAS CORREÇÕES INDICADAS PELA SUPERVISÃO EDUCACIONAL	CEB	ATÉ 06/03/2024
INSERÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS TURMAS 2024	EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS	07/03/2024 ATÉ 12/03/2024
VALIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS TURMAS 2024	SUPERVISORES EDUCACIONAIS	07/03/2024 ATÉ 15/03/2024
MIGRAÇÃO DOS DADOS DE PLANEJAMENTO PARA PP ON-LINE	EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS	18/03/2024
COLETA DE CLASSES NA SED	AIE	18/03/2024 ATÉ 26/03/2024
ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS - MATRÍCULAS DO(A)S ALUNO(A)S NA SED	AIE	27 E 28/03/2024
MATRÍCULA DOS ALUNOS NA SED	EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS	01/04/2024 ATÉ 05/04/2024
DATA BASE DO CENSO ESCOLAR 2024/INEP/MEC		29/05/2024

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DESPACHO

Processo: FUMEC.2024.00000170-89

Assunto: Contratação de Palestrante para exposição de palestra no mês "Fevereiro Violeta" - 2024.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Amyr Klink Projetos Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ 02.927.827/0001-70, representante legal do senhor **Amyr Klink**, com fundamento no artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, e inciso XIX; artigo 74, caput, e inciso III, alínea f, e respectivo § 3º, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 14.133/2021, para proferir a palestra de encerramento do Mês Fevereiro Violeta, instituído por meio da Lei Municipal nº 15.878, de 10/03/2020, que é dedicado à realização de campanha pela erradicação do analfabetismo em Campinas, prevista para o dia 29/02/2024, bem como a despesa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Processo: FUMEC.2024.00000170-89

Assunto: Contratação de Palestrante para exposição de palestra no mês "Fevereiro Violeta" - 2024

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2019.00001424-37, **ratifico** a inexistência de licitação para a contratação direta da empresa **Amyr Klink Projetos**

Especiais Ltda, inscrita no CNPJ 02.927.827/0001-70, representante legal do senhor **Amyr Klink**, com fundamento no artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, e inciso XIX; artigo 74, caput, e inciso III, alínea f, e respectivo § 3º, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 14.133/2021, para proferir a palestra de encerramento do Mês Fevereiro Violeta, instituído por meio da Lei Municipal nº 15.878, de 10/03/2020, que é dedicado à realização de campanha pela erradicação do analfabetismo em Campinas, prevista para o dia 29/02/2024, bem como a despesa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000. Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002849-40

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 65/2023.

Objeto: Registro de preços para a de eventual aquisição uniformes para servidores e alunos dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BASECAMP CONFECÇÕES LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 53/2023, no valor de R\$ 215.050,00 (duzentos e quinze mil cinquenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo N.º PMC.2022.00101804-11

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 03/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de acessórios esportivos oficiais para basquete, futsal, handebol e voleibol para atendimento da SME/PMC, conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2023, no valor de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003536-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 85/2023.

Objeto: Registro de Preço para contratação de subscrição anual de solução para **governança e segurança de equipamentos de informática**, prezando por suas particularidades "anti-malware", incluindo serviços de apoio ao gerenciamento e operacionalização da solução e suporte técnico, direito a atualizações e garantia de níveis mínimos de serviço.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VERY TECNOLOGIA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, no valor de R\$ 1.973.680,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003590-36. **Interessadas:** SME/FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 89/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de televisores para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado bem como ADJUDICAR em favor da empresa:

- **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ nº 65.149.197/0002-51 - Item 1 (R\$ 3.968,75).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- A Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- A Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI: 2022.00079444-73

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Cambará

Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, artigos 20 e 22 do Decreto-lei nº 4.657/42 e bem como nas cláusulas 3.3 e 6.1.2 do Termo de Contrato nº 09/2022, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **SPALLA**

ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF nº 05.633.207/0001-17), de maneira a conceder uma adição no valor de R\$ 1.049.534,35 (um milhão e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e bem como uma supressão no valor de R\$ 1.121.119,75 (um milhão cento e vinte e um mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), o que resulta em uma redução de valor contratual de R\$ 71.585,40 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Autorizo também a um prazo contratual adicional de 90 (noventa) dias corridos;

2. A Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de adiamento;

3. Publique-se.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 01/02/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2013/03/16547

Interessado(a): MARCUS ALVES BELMONT

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3412.64.98.0249.01001

Recurso Voluntário: Processo 2016/10/09590

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO LANÇAMENTO IPTU - EXERCÍCIOS FISCAIS 2008 A 2013 - PAGAMENTO DO DÉBITO - PERDA DE OBJETO SUPERVENIENTE - ARTIGO 15, §§ 2º e 3º C.C. ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - PREJUDICADA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, tendo em vista a perda do objeto, restando prejudicada sua análise, nos termos do artigo 15, §§ 2º e 3º c.c. artigo 85, ambos da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00000466-58

Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3262.13.15.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063839-91

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O julgador Dr. Henrique Romanini Subi efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00001792-08

Interessado(a): IRINEU CHECCHIA NETO

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos Nºs: 3234.53.19.0068.00000, 3234.53.19.0103.00000, 3234.53.19.0137.00000, 3234.53.19.0172.00000, 3234.53.19.0202.00000, 3234.53.19.0235.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00008804-70

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A AFASTAR A VALORAÇÃO APONTADA NA PGV - INTELIGÊNCIA ARTIGO 16-A E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 16.057/2020 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 77 E 79 DO CTN E ARTIGOS 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto da relatora, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 10/01/2023, com fulcro no artigo 16-A da Lei Municipal 11.111/2001, alterado pela Lei Municipal 16.057/2020, bem como os artigos 77 e 79 do CTN e artigos 2º e 4º da Lei Municipal 6.355/1990.

04) PROCESSO SEI PMC.2022.00010845-45

Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3361.34.72.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00047599-77

Relator(a): Henrique Romanini Subi

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2022 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO**, tendo em vista a perda do objeto, restando prejudicada sua análise, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00106883-93

Interessado(a): CEMF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES

LTDA

Advogado(a): Ramon Molez Neto - OAB/SP 185.958

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3452.12.31.0069.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2017 A 2022 - REVISÃO DO LANÇAMENTO - ISENÇÃO E REVISÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGO 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 09/11/2023, dando isenção de 100% do IPTU e da Taxa, Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para área de APP, nos termos do artigo 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, a partir do exercício de 2017 até 2027, acolhendo parcialmente o pedido em relação aos mezaninos externos e portões eletrônicos, e indeferindo em relação ao m² do valor do terreno.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00106901-18

Interessado(a): CEMF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Ramon Molez Neto - OAB/SP 185.958

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3452.12.31.0060.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2017 A 2022 - REVISÃO DO LANÇAMENTO - ISENÇÃO E REVISÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ARTIGO 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 09/11/2023, dando isenção de 100% do IPTU e da Taxa, Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para área de APP, nos termos do artigo 4º, V, da Lei Municipal 11.111/2001, a partir do exercício de 2017 até 2027, acolhendo parcialmente o pedido em relação aos mezaninos externos e portões eletrônicos, e indeferindo em relação ao m² do valor do terreno.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00012504-02

Interessado(a): FAMÍLIA MENDONÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Jundival Adalberto Pierobom Silveira - OAB/SP 55.160

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento - Lei Complementar 134/2015

Código Cartográfico Nº: 3164.24.71.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00055653-94

Relator(a): Henrique Romanini Subi

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU - EXERCÍCIO 2023 - REVISÃO DO LANÇAMENTO - ISENÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 134/2015 - INTERPRETAÇÃO RESTRITA DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ART. 111 DO CTN - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, o proferimento do voto do relator, seguido de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 24/05/2023, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU do imóvel em epígrafe relativamente ao exercício de 2023, tendo em vista que o imóvel foi beneficiado pela isenção prevista na Lei Complementar Municipal 134/2015, em relação aos exercícios de 2019 a 2022, esgotando-se o prazo máximo de 04 (quatro) anos previstos na citada Lei, não sendo possível a sua prorrogação para o exercício de 2023, por expressa vedação legal. Além disso, a isenção tributária deve ser interpretada de forma restrita, conforme art. 111 do CTN.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00016732-06

Interessado(a): REALIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Pedro Scudellari Filho - OAB/SP 194.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3241.32.45.0001.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - EXERCÍCIO 2023 - FISCALIZAÇÃO IN LOCO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto da relatora, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/10/2023, que deferiu parcialmente o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3241.32.45.0001.01001, cancelando-o e reemitindo-o, com fixação de novo valor venal, a ser definido a partir da retificação de dados cadastrais relativos ao enquadramento de padrão construtivo, nos termos do parecer fiscal e da fiscalização *in loco*.

09) PROCESSO SEI PMC.2023.00038592-82

Interessado(a): SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Isenção de Áreas Ocupadas pela Administração Pública

Código Cartográfico Nº: 3252.54.51.0001.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISENÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU E TAXAS) CONFORME ARTIGO 11 DA LEI DE CRIAÇÃO DA SANASA - LEI 4356/1973 - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguido de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 28/12/2023, que deferiu o pedido para reconhecer a isenção do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3252.54.51.0001.00000, a partir do exercício de 1976, com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 4.356, de 28/12/1973, cancelando-se os lançamentos tributários constituídos a partir do exercício de 2018, visto que o imóvel foi desapropriado pela SANASA por meio da ação judicial sob nº 161/1972, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Campinas, com sentença proferida em 05/05/1975, transitada em julgado e devidamente registrada na matrícula do imóvel.

ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00118190-33

Interessado: ODAIR ROSA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo Taxas de Lixo dos exercícios de 2019 a 2023, do imóvel 3443.14.12.0319.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129336-11

Interessado: NAIR IZABEL MORALO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022 e 2023, do imóvel 3432.51.54.0129.07010, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129572-19

Interessado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos Saldos Devedores nº 381028/2012 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010), 381031/2012 (IPTU / Taxas de 2011) e 2014 a 2016, do imóvel 3444.23.40.0089.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129578-04

Interessado: ELIANE JOSIMARA DE JESUS SAMPAIO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3343.53.22.0203.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00129760-01

Interessado: LEONICE GOES MOREIRA SOUZA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento dos débitos relativos aos Saldos Devedores nº 249740/2007 (IPTU / Taxas de 1997 a 2002), 249774/2007 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006), IPTU / Taxas de 2008 a 2011, 2013 a 2014 e 2016 a 2021, do imóvel 1463.42.35.0108.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00130235-20

Interessado: ANDREIA DE CASSIA SILVA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento

do débito relativo ao Saldo Devedor nº 436229/2014 (IPTU / Taxa de 2001) e IPTU / Taxas de 2002 a 2023, do imóvel 3423.54.13.0126.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00130322-78

Interessado: EDNA DE CASTRO RIBEIRO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1991 a 1999 e 2003 a 2006, 2007 a 2019, 2022 e 2023, do imóvel 3421.62.72.0392.01016, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000658-14

Interessado: JESOLINO ROSA FERREIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativos aos Saldos Devedores nº 348131/2011 (IPTU / Taxas de 1992 a 2001 e 2003 a 2006), 348129/2011 (IPTU / Taxas de 2002), 348127/2011 (IPTU / Taxas de 2007 a 2010), 2011 a 2013 e de 2016 a 2022, do imóvel 3413.53.58.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00131002-90

Interessado: MOACIR DA CUNHA PENTEADO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2016, 2019 e 2021, do imóvel 3423.13.57.0182.01006, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131028-29

Interessado: ESTER ALMEIDA DE CARVALHO BONFIM

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 204999/2007 (IPTU / Taxas de 2001 a 2002), IPTU / Taxas de 2008 a 2011 e de 2015 a 2023, do imóvel 3343.33.48.0054.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131285-42

Interessado: JOSE GERALDO DA ROCHA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1993 a 2023, do imóvel 3362.44.70.0122.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131555-15

Interessado: MARIA LIDIA FRANCISCO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2023, do imóvel 3343.23.62.0367.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131799-61

Interessado: EDER ANTONIO MARQUES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2013 a 2016 e 2018 a 2023, do imóvel nº 3343.43.55.0012.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal

16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131821-64

Interessado: ANA CLAUDIA VELASCO ROSA LEMOS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao ISS Ofício 2012 e 2013, inscrição municipal nº 98639, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131831-36

Interessado: ELISANGELA MENDES COSTA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2023, do imóvel nº 3162.13.59.0052.0000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131834-89

Interessado: SANDRA REGINA DAVANÇO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2009, do imóvel nº 3413.54.61.0691.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00132069-21

Interessado: TJONG CHUANG AN

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2021 (reemissão outubro/2022), 2022 e 2023, do imóvel 3344.62.06.0063.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00001801-50

Interessado: JOSE ROBERTO FABIO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3443.22.84.0157.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002097-43

Interessado: JOAO PEDRO PENNA GUILHERME

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3423.23.15.0035.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002338-81

Interessado: RUY PAMPLONA CORREA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2023, do imóvel 3421.31.87.0194.01019, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002346-91

Interessado: JORGE LUIZ OLIVEIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento

do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022 e 2023, do imóvel 3414.12.67.0116.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002350-78

Interessado: Rita de Cassia Almeida Mary Diogo

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 a 2023, do imóvel 3414.11.52.0536.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002353-11

Interessado: Aires Pires

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013 a 2023, do imóvel 3254.31.88.0244.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002361-21

Interessado: APARECIDA RODRIGUES DE BRITO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2022, do imóvel nº 3343.32.74.0184.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002394-99

Interessado: LEONARDO AUGUSTO BALISTEIRO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2008 a 2011 e de 2013 a 2016, do imóvel 3343.13.70.0737.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002579-85

Interessado: FRANCO CACIOPPOLINI JUNIOR

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3423.34.62.0371.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00125592-30

Interessado: BRUNA HELENA SANTOS DE PAULA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021, do imóvel 3414.44.83.0001.02125, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00130596-30

Interessado: MARIZETE JULIA DA CONCEIÇÃO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 a 2016 e 2019 a 2020, do imóvel nº 3343.14.72.0399.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131317-64**Interessado: SILVIA FERREIRA BARBOSA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2016, 2019 a 2023, do imóvel 3433.22.38.0163.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00131402-41**Interessado: MARCO ANTONIO FERRAZ DE CAMPOS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011 a 2015 e de 2017 a 2019, do imóvel 3163.32.39.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00131431-85**Interessado: VALERIA CAMARGO DA SILVA**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 438615/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2006), Saldo Devedor nº 438614/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2007 e 2008), Saldo Devedor nº 438618/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009 e 2010) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2016 e 2022, do imóvel 3444.14.86.0231.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2023.00131816-05**Interessado: ANA CLAUDIA VELASCO ROSA LEMOS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldos Devedores nº 232172/2007 (IPTU / Taxas de 1992 a 1993 e 1995), 232191/2007 (IPTU / Taxa de 1996), 232204/2007 (IPTU / Taxas de 1997 a 1999 e 2001), IPTU / Taxas de 2012 a 2019 e 2022, dos imóveis 3423.42.62.0092.01009, 3423.42.62.0092.01010 e 3423.62.97.0024.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000091-41**Interessado: WELLINGTON PEREIRA ASSIS**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2016 e de 2018 a 2022, do imóvel 3343.23.63.0396.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000175-93**Interessado: EDUARDO ALEX SANDRO VASSOLER**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3432.13.44.0644.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000193-75**Interessado: ROBERTT TINARELI**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel nº 3432.12.62.0010.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2023.00095210-81****Interessado: MARTA MARIA DA SILVA****Código Cartográfico: 3414.42.10.0271.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00101015-71****Interessado: APARECIDA MARQUES****Código Cartográfico: 3413.61.54.0131.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: PMC.2023.00075350-42****Interessado: APARECIDA DE FÁTIMA ROMBI****Código Cartográfico: 3442.43.47.0001.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00089506-63****Interessado: OTACILIO APARECIDO JOVANINI****Código Cartográfico: 3442.43.95.0417.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2023.00098231-77****Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA****Código Cartográfico: 3261.61.64.0306.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00072584-56
 Interessado: PEDRO DE PAULA LIMA
 Código Cartográfico: 3321.64.52.0032.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00093637-45
 Interessado: REINALDO BORGES DE OLIVEIRA
 Código Cartográfico: 3344.13.39.0318.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00083852-65
 Interessado: TEREZINHA DALBEN LEFORT
 Código Cartográfico: 3441.21.81.0551.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00068767-68
 Interessado: GENIVALDO PAULIN
 Código Cartográfico: 3364.13.95.0194.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00095910-21
 Interessado: MARTA HELENA BELLINI
 Código Cartográfico: 3432.33.44.0127.08001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100850-10
 Interessado: NELCI DOS SANTOS FERREIRA
 Código Cartográfico: 3443.44.27.1430.03006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 29 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00082874-17
 Interessado: MARIA CECILIA BENETTI DA SILVA
 Código Cartográfico: 3233.61.01.0156.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivado baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1633961	10.861.341/0001-05	10.861.341 MARCOS HIGA	28/01/2024
1817825	12.511.072/0001-82	12.511.072 JOAO CARLOS MASSUCATO	24/01/2024
2487209	16.964.776/0001-61	16.964.776 JOAO DIAS	27/01/2024
3288234	21.979.223/0001-12	21.979.223 KARINA EMANUELA GONCALVES FANTIN	26/01/2024
3405354	22.752.880/0001-95	22.752.880 GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA	23/01/2024
8929025	23.155.461/0001-39	23.155.461 MARLI ODETE NEME TILKIAN	22/01/2024
3735265	23.584.031/0001-32	23.584.031 RITA DE CASSIA RUINHO	26/01/2024
4086694	26.180.859/0001-13	26.180.859 JORGE VINICIUS ESTEVAM MOREIRA	27/01/2024
5656761	34.682.554/0001-38	34.682.554 PATRICIA VASCONCELLOS DO VALLE	22/01/2024
5669049	34.726.829/0001-98	34.726.829 ISABELA SCARDONE AVILA	28/01/2024
5685729	34.839.760/0001-09	34.839.760 JORGE LUIZ ZENI	23/01/2024
6323243	39.611.859/0001-72	39.611.859 JEOVANA MARCONDES SILVA	22/01/2024
6502393	40.429.512/0001-92	40.429.512 DANILO DELMASCHIO DA SILVA	22/01/2024
6649475	41.079.904/0001-31	41.079.904 KETILLY AMANDA DA SILVA FRANCA	23/01/2024
6671110	41.163.004/0001-78	41.163.004 ALEXANDRE DE CAMPOS CITRANGULO	25/01/2024
6727450	41.399.865/0001-50	41.399.865 DAIANA PRISCILA DOS SANTOS	25/01/2024
6864503	42.039.146/0001-90	42.039.146 ALLAN PACHELI JERONIMO	23/01/2024
7033982	42.845.521/0001-90	42.845.521 ISABELA JACYNTHO	24/01/2024
9250298	43.413.270/0001-37	43.413.270 REMULO LASRY BENCHIMOL REIS	25/01/2024
7290853	43.951.536/0001-03	43.951.536 PEDRO LUIS BURATTO	26/01/2024
7574789	45.180.750/0001-20	45.180.750 FELIPE EDUARDO SANTANA DE BRITTO ZEFERINO	22/01/2024
7602308	45.289.797/0001-27	45.289.797 WALLACE KAUAN SOARES LUCIO	26/01/2024
7745311	45.728.394/0001-37	45.728.394 LETICIA GACHET	25/01/2024

CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inapetência do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
9370625	27.910.526/0001-65	27.910.526 NOUR ALSHEKH KOEDER	26/01/2024

**NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9387773	12.825.787/0001-00	12.825.787 JOSE HENRIQUE DE CAMARGO
9387803	17.713.117/0001-15	17.713.117 JOSE OLIVEIRA LIMA
9370161	19.560.222/0001-97	19.560.222 PAULA GROLLA PITTIA BAFERO
9387838	21.340.854/0001-97	21.340.854 ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
9370340	23.062.592/0001-71	23.062.592 FRANCISCA ISABEL PEREIRA OLIVEIRA
9370463	25.091.360/0001-77	25.091.360 SABRINA RODRIGUES DE SOUZA
9370625	27.910.526/0001-65	27.910.526 NOUR ALSHEKH KOEDER
9370846	30.930.522/0001-53	30.930.522 SUELEN DE ALMEIDA PEREIRA ARAUJO
9370919	31.529.717/0001-59	31.529.717 CAROLINE FERNANDA MEDEIROS
9370927	31.804.127/0001-97	31.804.127 MAYARA SILVA DE PADUA
9370935	31.850.922/0001-11	31.850.922 IGOR BARBOSA BEZERRA
9370943	32.221.810/0001-64	32.221.810 LUIS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
9371141	34.109.416/0001-64	34.109.416 HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS
9387730	35.362.660/0001-05	35.362.660 HEMILY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
9371435	37.418.361/0001-62	37.418.361 JOAO CICERO ALVES MACHADO
9371931	42.641.543/0001-38	42.641.543 VICTOR PAIVA DO NASCIMENTO
9372130	44.008.782/0001-80	44.008.782 YARA FORASTIERI
9372369	45.627.051/0001-86	45.627.051 CARLOS EDUARDO JOAQUIM
9372458	46.806.328/0001-09	46.806.328 ANDRE LUIZ ANTUNES
9372601	48.126.417/0001-21	48.126.417 DAVI KAUA MENDES DA SILVA
9372610	48.159.769/0001-83	48.159.769 GUILHERME PAOLO DA SILVA PORTO
9372679	48.775.243/0001-28	48.775.243 ISABELA DI CASSIA DIAS RIBEIRO
9372920	50.335.600/0001-89	50.335.600 LUIZ ANTONIO GONCALVES
9373799	50.646.339/0001-38	50.646.339 ELAINE CRISTINA BARBOSA PINHEIRO
9373837	50.886.821/0001-45	50.886.821 MARIA LUIZA DOS SANTOS ROSA VIEIRA
9373845	50.936.733/0001-00	50.936.733 ANA FLAVIA MITTMANN HOLZ
9373853	50.965.223/0001-61	50.965.223 SERGIO SCHMIDT CAMARGO
9373934	51.177.829/0001-03	51.177.829 FLAVIA APARECIDA DE MELLO AUGUSTO
9373993	51.469.964/0001-14	51.469.964 BRUNO CERQUEIRA CORREIA
9374060	51.588.593/0001-90	51.588.593 JEANNETTE DE ABREU CARDOSO MACHADO
9374078	51.688.988/0001-64	51.688.988 JACOB ELIACHAR BEN SHALOM HA LEVI
9374124	52.052.375/0001-07	52.052.375 LUCAS DE BARROS PROENCA
9374132	52.066.676/0001-81	52.066.676 FELIPE MAYCON DOS REIS
9374450	52.456.666/0001-52	52.456.666 VANESSA CHRISTINA DE ANDRADE SILVA
9374493	52.777.515/0001-04	52.777.515 ROSELI DE FATIMA LEO
9374655	53.341.924/0001-18	53.341.924 RENAN BEZERRA PASSARETTI
9374833	53.588.415/0001-94	53.588.415 ANA MARIA CARVALHO
9374850	53.588.862/0001-43	53.588.862 JULIO CESAR ROCHA ROFATO DA COSTA
9374892	53.589.254/0001-53	53.589.254 THIAGO HENRIQUE PELEGRINO NOVO
9374914	53.589.348/0001-22	53.589.348 THIAGO RODRIGUES DE SOUSA
9374930	53.589.352/0001-90	53.589.352 LEONARDO DA SILVA TOMAZ
9374957	53.590.087/0001-60	53.590.087 ELISEU LELLIS DE SOUZA
9374973	53.590.653/0001-34	53.590.653 FRANCISCO CAMELO FEITAS DE SOUZA
9374990	53.590.738/0001-12	53.590.738 CHRISTIAN DOS SANTOS
9375015	53.590.765/0001-95	53.590.765 IVONE DOS SANTOS
9375031	53.590.785/0001-66	53.590.785 CAROLINA NOGUEIRA SATIRO
9375058	53.591.591/0001-85	53.591.591 CARINA OLIVEIRA DE GODOY CARRIJO
9375074	53.591.662/0001-40	53.591.662 GABRIEL RIBEIRO SANTOS
9375090	53.591.663/0001-94	53.591.663 RICHARD CALISTO ANTUNES
9375120	53.591.751/0001-96	53.591.751 BEATRIZ MACHADO CAMPOLIM
9375147	53.591.776/0001-90	53.591.776 DENILSON PEREIRA DOS SANTOS
9375163	53.592.114/0001-34	53.592.114 ISABELLA DA ROCHA DACAL
9375180	53.592.165/0001-66	53.592.165 ADRIELLE FERNANDA ANIZAU
9375201	53.592.177/0001-90	53.592.177 VALDOMIRO MAGALHAES JUNIOR
9375228	53.592.277/0001-17	53.592.277 DANIEL FERNANDES PATARO
9375244	53.592.543/0001-01	53.592.543 WESLEY ROCHA DE ALMEIDA

9375260	53.593.533/0001-90	53.593.533 RENATO ALEXANDRE PRADO
9375287	53.593.816/0001-32	53.593.816 THIAGO FERNANDO SOARES ELIAS
9375309	53.593.817/0001-87	53.593.817 TAMAR GEORG BENDER
9375325	53.593.882/0001-02	53.593.882 GEOVANA MOGENTAL DE OLIVEIRA
9375350	53.594.094/0001-30	53.594.094 TABATHA MARQUES
9375376	53.594.410/0001-74	53.594.410 BRUNA LETICIA FREIRE MOTA
9375392	53.594.741/0001-04	53.594.741 OTAVIO AUGUSTO AZEVEDO DE SOUZA
9375414	53.595.311/0001-07	53.595.311 ADRIANA CELESTE DA SILVA
9375430	53.595.321/0001-42	53.595.321 DAMIANA PADILHA SILVA
9375457	53.595.499/0001-93	53.595.499 KATIELLY CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
9375473	53.595.563/0001-36	53.595.563 MAICK CONCEICAO DANTAS
9375490	53.595.578/0001-02	53.595.578 CINTIA GONCALVES RONQUI BEZERRA
9375511	53.595.661/0001-73	53.595.661 OLIVER LAS CASAS PIMENTEL
9375538	53.595.886/0001-20	53.595.886 JONATHAS GOES DE OLIVEIRA
9375554	53.595.891/0001-32	53.595.891 GONCALO MOTTA
9375570	53.596.314/0001-65	53.596.314 MAGDA MARIA RODRIGUES DA SILVA
9375600	53.596.577/0001-74	53.596.577 MARIA PAULA DO COUTO COSTA
9375627	53.596.884/0001-55	53.596.884 EVANDRO PRADO SANTANA
9375643	53.596.959/0001-06	53.596.959 GUILHERME OLIVEIRA BATISTA
9375660	53.597.317/0001-13	53.597.317 MARIA CONCEICAO DORO
9375686	53.597.411/0001-72	53.597.411 JOAO CLEBER NEVES DE FREITAS
9375708	53.597.516/0001-21	53.597.516 LUCAS DA SILVA ARAUJO
9375724	53.597.596/0001-15	53.597.596 ESTEVAO DAMINELLI PEREIRA
9375740	53.597.657/0001-44	53.597.657 MARIO SERGIO FRANCO DE MEDEIROS
9375767	53.598.135/0001-67	53.598.135 JOSE AUGUSTO ARCHANJO
9375783	53.599.048/0001-24	53.599.048 MARIA CONCEICAO DE SOUSA
9375805	53.599.091/0001-90	53.599.091 LUCAS FERNANDES RIBEIRO
9375821	53.599.245/0001-43	53.599.245 MAYARA GRACIANE ALVES PEREIRA
9375848	53.599.326/0001-43	53.599.326 ISABEL CRISTINA SETTIN
9375864	53.599.419/0001-78	53.599.419 EUCELYA RAYANNY DE SOUZA GONDIM SOARES
9375880	53.599.436/0001-05	53.599.436 ELZO SEVERO DE SOUZA
9376003	53.599.876/0001-62	53.599.876 REGINA APARECIDA DOS SANTOS
9376020	53.600.211/0001-21	53.600.211 GABRIEL SILVA CORREIA
9376046	53.600.238/0001-14	53.600.238 LUIS HENRIQUE VICENTE
9376062	53.600.479/0001-63	53.600.479 ISABELLA LOUSADO DE PAULA
9376089	53.600.620/0001-28	53.600.620 KEWMA EUZEBIO FERREIRA DE HOLANDA
9376100	53.600.787/0001-99	53.600.787 ANDERSON WAGNER ROCHA
9376127	53.601.442/0001-50	53.601.442 CAMILA DONOLA
9376143	53.601.871/0001-27	53.601.871 MONICA CELESTE DOS SANTOS
9376160	53.601.986/0001-11	53.601.986 VALERIA SILVA LUPPI
9376186	53.602.311/0001-97	53.602.311 KAUAN WILLIAN GALASTRI FERREIRA
9376208	53.602.395/0001-69	53.602.395 RAYANE SAMIRA DA SILVA
9376224	53.602.527/0001-52	53.602.527 FERNANDO CESAR EFIGENIO BOTTER
9376240	53.603.120/0001-40	53.603.120 ELIDIANE ROBERTA DE LIMA FERREIRA
9376267	53.603.329/0001-03	53.603.329 MARA CRISTINA OLIVEIRA QUINTANILHA
9376283	53.603.701/0001-81	53.603.701 JERONIMO ADRIANO DE OLIVEIRA
9376305	53.603.844/0001-93	53.603.844 RICARDO NERI FRANCA
9376321	53.604.118/0001-95	53.604.118 LUCIANA LAZARO RODRIGUES
9376348	53.604.199/0001-23	53.604.199 KARINA CELIA CALVO
9376364	53.604.528/0001-36	53.604.528 VITORIA KARINA GOMES
9376380	53.604.677/0001-03	53.604.677 CLAUDIA PATRICIA ARAUJO E SILVA
9376402	53.604.779/0001-10	53.604.779 TAINA GUERRA MASSARELLA
9376429	53.604.870/0001-36	53.604.870 JOAO PAULO EUGENIO DOS SANTOS
9376445	53.605.112/0001-32	53.605.112 ELIANE APARECIDA FAUSTINO
9376461	53.605.159/0001-04	53.605.159 LUCIANA CRISTINA DE MORAES
9376488	53.605.183/0001-35	53.605.183 ALVARO PATRICK DE OLIVEIRA
9376500	53.605.368/0001-40	53.605.368 DANIEL FERRARI VIRI
9376526	53.605.486/0001-58	53.605.486 DIOGO SETTI GOMES
9376542	53.605.890/0001-21	53.605.890 PATRICIA VASCONCELLOS DO VALLE
9376569	53.606.206/0001-26	53.606.206 EDUARDO DE BRITTO PEREZ
9376585	53.606.210/0001-94	53.606.210 ANNA CLARA ORTOLAN
9376607	53.606.231/0001-00	53.606.231 SAIDON MIRANDA RASTELLI
9376623	53.606.243/0001-34	53.606.243 SIDNEI TEIXEIRA DOS SANTOS
9376658	53.606.259/0001-47	53.606.259 FILIPE LIRA BONIN DO CANTO
9376674	53.606.284/0001-20	53.606.284 VANDERLAN PINTO DE OLIVEIRA
9376690	53.606.311/0001-65	53.606.311 EVAIR GONCALVES DE SOUZA
9376712	53.606.316/0001-98	53.606.316 WASHINGTON SILVA DUARTE
9376739	53.606.353/0001-04	53.606.353 ALYANDRO RAFAEL RODRIGUES DE MELO
9376771	53.607.002/0001-00	53.607.002 JOSILENE BATISTA MENDES
9376798	53.607.499/0001-66	53.607.499 CASSIO HENRIQUE SILVA
9376810	53.607.554/0001-18	53.607.554 EDINEIA PACHECO ROLIM RAMOS
9376836	53.607.607/0001-09	53.607.607 BARBARA MIQUELINI LAVOURA
9376852	53.607.626/0001-27	53.607.626 JONATHAS AUGUSTO GONCALVES DA SILVA
9376879	53.607.664/0001-80	53.607.664 MARIANA JAHJAH BORGOMONI
9376895	53.607.993/0001-20	53.607.993 MATHEUS DA SILVA
9376925	53.608.263/0001-44	53.608.263 ADILSON RAFAEL DOS REIS
9376941	53.608.414/0001-64	53.608.414 ANDERSON FREITAS DOS PASSOS
9376968	53.608.628/0001-30	53.608.628 JEFERSON DO NASCIMENTO DA SILVA
9376984	53.608.784/0001-00	53.608.784 MARIA RITA TEODORO MARTINS
9377000	53.608.900/0001-82	53.608.900 ALEX SANDRO MARQUES BARROS
9377026	53.609.024/0001-09	53.609.024 CARLOS ALBERTO ARRUDA PIRES

mativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 198.855-7, a partir de 04/10/2011, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00123120-05

Sujeito Passivo:Rodrigo Amato Biondi

Inscrição Mobiliária:3.404-5

Requerente / Procurador(es):Rodrigo Amato Biondi

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 3.404-5, a partir de 11/07/2023, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, §4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2023.00122900-10

Sujeito Passivo:Paulo Henrique Justimiano

Inscrição Mobiliária:246.436-5

Requerente / Procurador(es):Paulo Henrique Justimiano

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 246.436-5, a partir de 24/08/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00121432-11

Sujeito Passivo:Flávia Félix Pina

Inscrição Mobiliária:403.350-7

Requerente / Procurador(es):Flávia Félix Pina

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 403.350-7, a partir de 13/03/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00119844-09

Sujeito Passivo:Anderson Henrique da Silva

Inscrição Mobiliária:39.567-6

Requerente / Procurador(es):Anderson Henrique da Silva

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 01/2023 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 39.567-6 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 24/11/2023, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2023.00108432-16

Sujeito Passivo:Nayara Medeiros de Carvalho

Inscrição Mobiliária:423.127-9

Requerente / Procurador(es):Nayara Medeiros de Carvalho

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 423.127-9, a partir de 01/06/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00120198-04

Sujeito Passivo:Moyses Aparecido Ruas

Inscrição Mobiliária:375.473-1

Requerente / Procurador(es):Moyses Aparecido Ruas

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/carts. 2º e 3º da Instrução Normativa 01/2023 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 375.473-1 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 24/11/2023, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2023.00118284-58

Sujeito Passivo:Kevin Meneses Cesario

Inscrição Mobiliária:297.954-3

Requerente / Procurador(es):Kevin Meneses Cesario

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 297.954-3, a partir de 27/09/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00119622-60

Sujeito Passivo:Rosemary Afonso Botelho

Inscrição Mobiliária:297.953-5

Requerente / Procurador(es):Rosemary Afonso Botelho

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscri-

ção Municipal nº 297.953-5, a partir de 31/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00118405-80

Sujeito Passivo:Juliana Aparecida Ferreira Ribeiro

Inscrição Mobiliária:471.780-5

Requerente / Procurador(es):Juliana Aparecida Ferreira Ribeiro

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 471.780-5, a partir de 01/05/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00120106-88

Sujeito Passivo:Silvana Alves Madeira

Inscrição Mobiliária:300.574-7

Requerente / Procurador(es):Silvana Alves Madeira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 300.574-7, a partir de 04/11/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00119026-15

Sujeito Passivo:Ana Lucia Benedita Caruso

Inscrição Mobiliária:275.498-3

Requerente / Procurador(es):Ana Lucia Benedita Caruso

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 275.498-3, a partir de 31/12/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00118358-29

Sujeito Passivo:Viviane Mariotoni Sakzenian Cereda

Inscrição Mobiliária:260.935-5

Requerente / Procurador(es):Viviane Mariotoni Sakzenian Cereda

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 260.935-5, a partir de 11/04/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IV c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Pedro Guilherme Niaradi, matrícula: 120537-4

Data: **05/02/2024**

Hora: **09h00**

Campinas, 29 de janeiro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

Constituição Federal;

Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;

Medidas Protetivas de urgência;

Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;

Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças

E Adolescentes;

Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001

que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral

Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: Presencial


Inscrições Através do Link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330>

"Protegendo Nossas Crianças e adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"
por Teresinha de Carvalho


Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

DATAS: 06, 11, 13, 18 e 20 de Março de 2024
Horário: 08h às 12h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscriva-se: <https://bit.ly/3Hm8ixd> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade

Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:

Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Carga Horária: 20 Horas

Inscrições Através do Link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha
por Teresinha de Carvalho

Datas: 15, 22 de Março e 05, 12, 19 de Abril de 2024
Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 20h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscriva-se pelo link: <https://bit.ly/30a5reN>
Ou Aponte a Camera do seu Celular para ler o QRCode





Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-Turma 2

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo: - Introdução e Conceitos Básicos

- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo

- Estudo prático do Sistema Informatizado

- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min

Data: 28/03/2024

Horário: 9h às 11h30

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334>

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro

- Auditor de Controle Interno - SMA / PMC

Participação e o apoio de Luciano Bento e Andressa de Faria Souza

Modalidade:
Presencial

Dia 28 de março de 2024 das 09h às 11h30

Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro

Conteúdo:

Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema Informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

Público-Alvo:

Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334>

Informações: 19 2515-7130/7131 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional
Organização: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASDH e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Prefeitura Municipal de Campinas.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

Resumo: A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

Conteúdo:

- Apresentação do curso/cronograma

- Segurança Alimentar e Nutricional;

- Educação Alimentar e Nutricional;

- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional;

- Alimentação saudável e Guia Alimentar;

- Alimentação e as condições crônicas;

- Aleitamento materno e Introdução Alimentar;

- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente;

- Acesso a Alimentos;

- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;

- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos;

- Visita à Estação Ambiental, a sítio produtivo; Roda de apresentação de projetos.

Instrutoras(es): Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amândi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Público-alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de 8 (oito) aulas completas, no mínimo.

Curso composto de **10 (dez) aulas presenciais, horário das 8h30 às 11h30**, sendo:

Aulas teóricas (serão 9) nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024 na Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro

Aula prática - Visita ao sítio produtivo: Dia 03 de junho de 2024 na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

Carga horária: 30 horas

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>



Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Instrutoras(es):

Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felipe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amândi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Curso composto de 10 (dez) aulas presenciais- horário: 8h30 às 11h30:

9 aulas teóricas:

Datas 02, 09, 16, 23 e 30 de abril;
07, 14, 21 e 28 de maio de 2024

Local: Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

1 aula prática - Visita ao sítio produtivo:

Dia 03 de junho de 2024, das 8h30 às 11h30

Local: Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini
(R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

Carga horária: 30 horas

Público-alvo:

Todos os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, prioritariamente os(as) que trabalham diretamente com a população. Funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338>



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado). Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 31 de janeiro de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Desenhista**:

Nome: Gabriel Galvao Soler

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Tamires Hygino Maciel

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer na **COORDENADORIA DE CONCURSOS, SALA 05, NO 5º ANDAR do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA E HORÁRIO DISCRIMINADO NA TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame. Caso a candidata não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-la, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocada. Somente será permitida a presença da convocada/procurador na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas à candidata por e-mail. Caso a candidata não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas: LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência; Origem da(s) vaga(s): **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	316 (**)	-	-	LAC	JULIANA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	32510701-4	19/02/24	10:00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

(**) CLASSIFICAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/01/2024 (P. 58).

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

COMUNICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CUMPRIMENTO DE LIMINAR)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em cumprimento à decisão liminar deferida no Processo nº 1000941-42.2024.8.26.0114, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL (sub judice) da candidata MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA, conforme dados abaixo:

CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL LAC (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PPP (*)	CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD (*)
MARIA JOSE LOPES DE SOUZA	46885200	165 A (**)	-	-

(*) Legendas: LAC = Lista de Ampla Concorrência; PPP = Lista de Pessoas Pretas ou Pardas; PcD = Lista de Pessoas com Deficiência
 (**) Classificação sub judice

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
 (Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

Nome: Siriovaldo Freitas Branco
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 06/2023 - EDUCAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA E HORÁRIO DISCRIMINADO NA TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame. Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado. Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião. (*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência; Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento.

EDITAL 06/2023 - EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	LAC	GUILHERME YAZAKI	43623317-4	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	2	-	-	LAC	RAFAEL PAULO FERREIRA	451792117	19/02/24	13:30	

PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1	-	PPP	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	486595870	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	-	LAC	MARIA LUIZA FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO	372614528	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-	-	LAC	SABRINA SANTOS PAES DA SILVA	55234484-9	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	5	-	-	LAC	CINTHIA TORRES TOLEDO	442280014	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	6	-	-	LAC	ANA JULIA SOUZA FRANCO	527924271	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	60	2	-	PPP	DANIEL CARLOS ESTEVAO	228146616	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	8 (**)	-	-	LAC	VIVIANE CRISTINA MARQUES	45340881-3	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	104	-	1	PCD	REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES	279504329	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	9	-	-	LAC	GISELI JANCOSKI FLORIANO	489126066	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	-	-	LAC	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	236343865	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	63	3	-	PPP	MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431259756	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	11	-	-	LAC	ANA CAROLINA LEUCAS BRITO	MG 19472152	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	-	-	LAC	CECILIA SANTOS RODRIGUES	41349410X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	13	-	-	LAC	TATIANA GOMES MARTINS	25220797X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	14	-	-	LAC	JULIANA CASTRO GONCALVES ARANHA	47686642X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	69	4	-	PPP	RICARDO NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	360382472	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	15	-	-	LAC	VERENA LEONE PELLEGRINO	435030589	19/02/24	13:30	61
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	16	-	-	LAC	RAQUEL SOUZA MAGRO	295494967	19/02/24	13:30	VAGAS
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	17	-	-	LAC	PEDRO JEAN DE SOUZA MARTINS	448021791	19/02/24	13:30	NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	18	-	-	LAC	DOMINIQUE MISIO DE FARIA	29363144X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	84	5	-	PPP	JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	47426127X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	19	-	-	LAC	ROBERTA BORTOLOTTO CASSIATI	427958982	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20	-	-	LAC	LUCAS PORTILHO DOS SANTOS BRAGA	MG-22.020.991	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	21	-	-	LAC	CLAUDIA GISLAINE TUZI DE OLIVEIRA	273434974	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	22	-	-	LAC	MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO	35347244X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	99	6	-	PPP	CAROLINE BELCHIOR DA SILVA	497971562	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	23	-	-	LAC	WANIA CAROLINE SIMAO BENTO	423927978	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	24	-	-	LAC	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	422530992	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	25	-	-	LAC	ANA CLARA DIAS IDINO	381840815	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	26	-	-	LAC	MARIANA ASBAHR NETO	479520252	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	109	7	-	PPP	ANDREIA GALDINO DE SANTANA	306103011	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	27	-	-	LAC	FABIOLA NOGUEIRA COSTA	368554569	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	28	-	-	LAC	PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA	17415655	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	29	-	-	LAC	ISABELA RUIVO SALLES	424740497	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	30	-	-	LAC	ALEX PAULO FERREIRA	411170843	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	114	8	-	PPP	SILENE APARECIDA REIS TEIXEIRA	34131612X	19/02/24	13:30	
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	31	-	-	LAC	CAROLINE IZUMI	382591264	19/02/24	13:30	

PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	32	-	-	LAC	ROSANE DE ALMEIDA FREITAS	485548227	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	33	-	-	LAC	CAROLINE CARNEIRO MEDEIROS	36.174.0840	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	34	-	-	LAC	LAURA LOCHETTI SANCHES BAPTISTA	49.996.6107	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	125	9	-	PPP	THAWANY WALESKA GULLINELLI	376711188	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	35	-	-	LAC	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO	37469655X	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	36	-	-	LAC	CAROLINA SANTOS GRECCO	447843801	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	37	-	-	LAC	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS	42016151X	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	38	-	-	LAC	LUCELIA SOARES SILVA	438830313	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	126	10	-	PPP	DANIELE NICACIO BELONHA NASCIMENTO	424123952	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	39	-	-	LAC	VERA MEDEIROS MENDES TEIXEIRA	506052096	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	40	-	-	LAC	MARIANE MONTIBELLER SILVA	381823453	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	41	-	-	LAC	BRENDA LORENE COSTA	505545780	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	42	-	-	LAC	KATIANNE DE SOUZA SILTRAO	44794243	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	130	11	-	PPP	THAIS VIEIRA DE SOUZA	486129354	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	43	-	-	LAC	RODRIGO MATIAS TEIXEIRA	400424058	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	44	-	-	LAC	TAINARA CRISTINA BATISTA	17931722	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	45	-	-	LAC	KEISSIANE SANTOS NAZATO	401796449	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	46	-	-	LAC	KELLY CRISTINA LEANDRO	471449283	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	134	12	-	PPP	HELOISIO FERNANDO DOS SANTOS	495073738	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	47	-	-	LAC	CLAYTON JOSE BUDIN	43471088X	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	48	-	-	LAC	LUZIETE RAMOS DE OLIVEIRA	300776421	19/02/24	13:30
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	49	-	-	LAC	KACIA ALVES RODRIGUES	375886679	19/02/24	13:30

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 7 DA LAC FOI CONVOCADO POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Rian Duque Monteiro da Silva
 Cargo: Agente de Educação Infantil

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101091/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00004293-52

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, a servidora MARINA GONCALVES MARTAO JARDIM, matrícula 122068-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 101092/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00004121-15

RESOLVE

Designar, no período de 23/01/2024 a 31/12/2024, a servidora EDINEIA MARQUES MENDES, matrícula 127261-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Sul - NAED Sul.

PORTARIA 101093/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00008403-46

RESOLVE

Designar, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, o servidor ALVARO JOSE PEREIRA BRAGA, matrícula 108927-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Brigida Chinaglia Costa" e CEI "Prof. José Villagelin Neto".

PORTARIA 101094/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00004322-21

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, a servidora ROSANE GARCIA DORAZIO NOGUEIRA, matrícula 124794-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 101095/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00003370-75

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 125894-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 101096/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00003371-56

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora CHRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 121320-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 101097/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00008397-63

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA CARDOSO DE BARROS, matrícula 108349-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Pref. Lafayette Alvaro de Souza Camargo" e CEI "Prof. Rafael Andrade Duarte".

PORTARIA 101098/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00003325-11

RESOLVE

Designar, no período de 22/01/2024 a 31/12/2024, o servidor JOSE JUCELIO DUARTE, matrícula 124790-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ADILA MAGDA COSTA SALLASAR	APTO
BRUNA MUNIQUE TERRA	APTO
GRAZIELA RICARDO DE OLIVEIRA CARMONARIO	APTO
STEPHANY RAYANY OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
TABATHA QUIONHA ARRUDA	APTO

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
LIDIANY TEOTONIO RICARTE	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
RAFAEL FERRAZ BAPTISTA	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
ERICA BARBOSA SIMIONI	VICE DIRETOR	APTO
KAREN LOUISE DE CASTRO TORTORA	VICE DIRETOR	APTO
MARIA GORETE PIMENTA BALDASSO	VICE DIRETOR	APTO
ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
FILIFE AUGUSTO DA SILVA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
ISABELLA CLARO TEGON	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
JULIANA DEMARCHI DE MIRANDA E SOUZA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
KENNETH GOMES PEREIRA DA SILVA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
MARIANA FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
PAMELA CRISTINA DA PENHA	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO

STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	PEB IV – ED. ESPECIAL	APTO
TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS	PEB IV – ED. ESPECIAL	APTO
THAMIRES FACUNDES DIAS	PEB IV – ED. ESPECIAL	APTO

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 101099/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00009895-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2024, a servidora LARISSA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 140161-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101100/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00008367-48

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2024, a servidora MARCELLE FREITAS PEREIRA MACHADO, matrícula 132017-3, do cargo de Médico Geral.

PORTARIA 101101/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010800-60

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2024, a servidora FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE, matrícula 133562-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101102/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010628-35

RESOLVE

Designar o servidor FERNANDO TRIVELATO, matrícula 108760-6, para responder pela Coordenadoria Setorial de Tesouraria, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor RICARDO TADEU DE TOLEDO, matrícula 101949-0, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 101103/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00009900-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2024, a servidora GABRIELA GHIZZI VESCOVI, matrícula 140255-2, do cargo de Professor de Educação Básica III - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101104/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010034-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2024, a servidora EVELYN CRISTINA MORAES FORTUNATO, matrícula 139707-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI COHAB.2023.00005759-10 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB nos docs. nº10135402e10147599, certificando a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Stefane Naiara dos Santos, portadora do RG nº 59.243.***-*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 496.291.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de fevereiro/2024.**1. Publique-se;****2. A CAO/SEHAB** para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);**3. Ao DMO/SEHAB** para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:**3.1. CPAS/SEHAB** para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;**3.2. CPFH/SEHAB** para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEICOHAB.2023.00006348-60 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB nos docs. nº10135065e10156694, certificando a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Maria Lúcia Elias dos Santos, portadora do RG nº 21.291.***-*.SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 111.795.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº

13.197/2007, a partir do mês de fevereiro/2024.

1. Publique-se;**2. A CAO/SEHAB** para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);**3. Ao DMO/SEHAB** para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:**3.1. CPAS/SEHAB** para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;**3.2. CPFH/SEHAB** para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00100727-08 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 007/24 **Contratada:** GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ n.º 47.434.926/0001-59 **Termo de Contrato n.º 020/2024 Objeto:** Prestação de serviços médicos para teleconsulta na(s) modalidade(s) GENERALISTAS e ESPECIALISTAS em: Alergia e Imunologia, Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Neurologia, Pediatria, Psiquiatria e Reumatologia **Valor:** R\$ 61.789,86 **Assinatura:** 01/02/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077257-47 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 222/24 Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP CNPJ n.º 46.042.370/0001-92 **Objeto:** Acréscimo do quantitativo e prorrogação por 12 meses **Valor:** R\$ 469.152,00 **Assinatura:** 01/02/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00079378-41 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 213/24 Entidade:** ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) CNPJ n.º 51.873.073/0001-29 **Objeto:** Prorrogação por 36 meses **Valor:** R\$ 268.776,00 **Assinatura:** 31/01/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002907-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 212/24 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ n.º 51.881.068/0001-68 **Objeto:** Acréscimo do quantitativo **Valor:** R\$ 49.440,00 **Assinatura:** 31/01/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077267-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 207/24 Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO CNPJ n.º 48.640.742/0001-08 **Objeto:** Acréscimo do quantitativo e prorrogação por 12 meses **Valor:** R\$ 553.320,00 **Assinatura:** 31/01/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00079391-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 203/24 Entidade:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS CNPJ n.º 46.045.365/0001-33 **Objeto:** Prorrogação por 36 meses **Valor:** R\$ 1.113.480,00 **Assinatura:** 30/01/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00003478-79 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Aditamento n.º 198/24 Entidade:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ n.º 00.300.881/0001-66 **Objeto:** Acréscimo do quantitativo e Prorrogação por 36 meses **Valor:** R\$ 10.800.000,00 **Assinatura:** 30/01/2024**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00054125-63 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 276/23 **Contratada:** MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ n.º 46.686.119/0001-60 **Termo de Contrato n.º 021/24 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças, tipo rodoviária, utilizadas para pesagem de resíduos sólidos no Município de Campinas, com fornecimento de peças. **Valor:** R\$ 377.445,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/02/2024.**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 014/24****O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.****Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/20, do protocolo nº **PMC.2020.00022146-12**, proveniente da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **99.327-1**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 013/24**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.****Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **022/23**, protocolado nº **PMC.2023.00066069-73**, onde figura como interessado o **NAED Norte da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **137.456-7**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55, artigos 15, 17 18 e 18A da lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), artigos 40, inciso X, 41, inciso I, da Portaria nº 69/2018 da SME, artigos 64, inciso IX e 65, inciso III da Lei Municipal nº 6.894/1991 do Estatuto do Magistério.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 015/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00011624-65**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.
Campinas, 01 de fevereiro de 2024
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 016/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00011650-57**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.
Campinas, 01 de fevereiro de 2024
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

- 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**
Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, **apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias**, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.
- 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
- 3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
- Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00235/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CRISTINA DE SOUZA ZEFERINO	BRASIL SORRISO / BRASIL CARD
00236/2024/ADM	SMJ/PROCON	OTAVIO FERREIRA DINIZ	CEA MODAS
00237/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA REIS DOS SANTOS	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO ALARMES
00238/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00239/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE OLIVEIRA MEIRELES	GRAO DE GENTE
00240/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENE VERINAUD ANGUITA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
00242/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANO ANTONIO FIDELIS	LG ELETRONICS
00243/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA IVALDI PEREIRA	PLANO HOSPITAL SAMARITANO
00244/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ARANTES DA SILVA	CPFL
00245/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO MERLIN	GINALDO PEREIRA PINTO
00246/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON ARANTES JUNIOR	TAP AIR PORTUGAL
00247/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTINO ABEL SAAVEDRA	BANCO DO BRASIL
00248/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON ARANTES JUNIOR	AZUL LINHAS AEREAS
00249/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CAETANO MARQUES	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP / FIAT VALVERDE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
00250/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	CPFL
00251/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO BATISTA MARQUES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00252/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA SANTOS CARDOSO	BRASIL SORRISO SENADOR SARAIVA
00253/2024/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIE DE OLIVEIRA HERNANDES	MAGAZINE LUIZA
00254/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALVINIA VIRGILINA DIAS	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
00255/2024/ADM	SMJ/PROCON	HAILTON ROBERTO MARCIANO	BANCO MERCANTIL
00256/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERSON SOARES SANTOS	RIACHUELO MIDWAY LOJA E CARTAO / ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC NP
00257/2024/ADM	SMJ/PROCON	LOURIVAL VILA VERDE COSTA	CLICKNET TELECOMUNICACOES
00258/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLORACI NASCIMENTO SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00259/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLÁUDIO MIORIN	PIZZA HUT
00260/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON DIEGO TURIN	CELPE
00261/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ DIAS FERREIRA	OTICAS VIZIUM / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00262/2024/ADM	SMJ/PROCON	KWANG JAE CHUNG	BANCO J SAFRA
00263/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE APARECIDA FAUSTINO MARCAL SILVA	CPFL

00264/2024/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO LATERZA PEREIRA LOPES	SANASA CAMPINAS
00265/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISETE APARECIDA MARANGONI	BRASIL CARD / BRASIL SORRISO
00266/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNA CANDIDA RODRIGUES DE AGUIAR	COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO
00267/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ANASTACIO	APLIKE TOLDOS
00268/2024/ADM	SMJ/PROCON	TARCISIO LATERZA PEREIRA LOPES	SAMSUNG
00269/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISLANIA ANA DE LIMA	MAGAZINE LUIZA / ESMALTEC
00270/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSARIO CUSTODIO NOGUEIRA	COMGAS
00271/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA CONCEICAO DE JESUS	CARLA PEIXOTO DA SILVA
00272/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO RATTI DE OLIVEIRA	VALEC VEICULOS / RENAULT DO BRASIL
00273/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE QUEIROZ CAETANO SILVA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
00274/2024/ADM	SMJ/PROCON	MISAEEL MEDEIROS DA ROCHA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO / BANCO C6
00275/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CIPOLLI CORRETORA DE SEGUROS	VIVO GVT TELEFONICA
00276/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOALEM CALSAVARA GOMES	VOLTAIRE EDUCACIONAL

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 3ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano

Diretor 07 de fevereiro de 2024

Convocamos os senhores Conselheiros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, para 3ª reunião a ser realizada quarta-feira dia **07 de fevereiro de 2024, às 17:30hs., no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião da Comissão;
2. Definição e votação da metodologia de trabalho da Revisão Plano Diretor;
3. Definição e votação do cronograma dos trabalhos da Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2024/11/00041 - Vania Cristina Calvi

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2015/11/4780 - Vipcooper Cooperativa Habitacional

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/00733 - Chika Ambrose Ifekai beya no protocolo 2006/11/11300 - Rosana da Silva

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00011570-38 - Lucileia Santos de Oliveira

Prot. 2024.00011571-19 - Pedro Conte Neto

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2021/11/16175 - Marcio Haddad Dantas

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00004741-45

Requerente: LUIZIA RODRIGUES CAVALHEIRO

Protocolo solicitado: 2015/11/9396

Interessado: LUIZIA RODRIGUES CAVALHEIRO

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2015/11/9396**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1723/2023

Proprietário da Obra: GYRUM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO IM Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11106/2024 e Alvará de Execução Nº 11107/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA**EXPEDIENTE URBANISMO**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/283 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/246 GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA - PROT. 24/11/334 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 24/11/236 RODRIGO MARTINS DOS SANTOS - PROT. 24/11/323 FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA - PROT. 24/11/232 MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/288 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/286 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/336 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 24/11/335 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 24/11/333 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/249 CARLOS CAMARINI FERREIRA - PROT. 24/11/451 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/300 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/284 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00110047-49. Interessado: Condomínio Edifício Itapuí.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 24/11/00680, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00110047-49 do Condomínio Edifício Itapuí para atender à intimação nº 1866.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00078531-68. Interessado: Condomínio Edifício São João Del Rei.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 24/11/00854, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00078531-68 do Condomínio Edifício São João Del Rei para atender à intimação nº 1967.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00026682-49. Interessado: Condomínio Edifício Caiçara.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011395-61 e anexado ao processo PMC.2023.00026682-49 do Condomínio Edifício Caiçara para atender à intimação nº 29539.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00058721-31. Interessado: Condomínio Edifício Alaska.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011351-40 e anexado ao processo PMC.2023.00058721-31 do Condomínio Edifício Alaska para atender à intimação nº 32885.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2021.00017829-01. Interessado: Condomínio Edifício Colorado.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011467-70 e anexado ao processo PMC.2021.00017829-01 do Condomínio Edifício Colorado para atender à intimação nº 25961.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1321/2023

Proprietário da Obra: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2802/2024

Proprietário da Obra: emiliano matheus bortolotto beghini
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2569/2023

Proprietário da Obra: José Dimas Sales Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00131666-31. Interessado: Condomínio Parque Valença 1C.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011485-51 e anexado ao processo PMC.2023.00131666-31 do Condomínio Parque Valença 1C para atender à intimação nº 3425.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00094391-48. Interessado: Condomínio Edifício Cônego Cipião.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2024/11/00784, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00094391-48 do Condomínio Edifício Cônego Cipião para atender à intimação nº 33426.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2858/2024

Proprietário da Obra: EDUARDO DA SILVA AMORIM

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2554/2023

Proprietário da Obra: vera lucia vieira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2809/2024

Proprietário da Obra: EDIRLANE BOAVENTURA BARGAS MARIOTTO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 2544/2023

Proprietário da Obra: Heloisa Helena Saviani

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00041952-32. Interessado: Condomínio Edifício Cerejeira.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011556-80 e anexado ao processo PMC.2023.00041952-32 do Condomínio Edifício Cerejeira para atender à intimação nº 31380.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2024.00005242-66. Interessado: Condomínio Edifício Ilha Di Faro.
 Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2024/11/00838, digitalizado e anexado ao processo PMC.2024.00005242-66 do Condomínio Edifício Ilha Di Faro para atender à intimação nº 3447 (10028192), Tendo em vista falta de documentação comprobatória de vínculo.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2655/2023

Proprietário da Obra: CP

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00107444-80. Interessado: Condomínio Edifício Parque Auxiliadora II.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011885-11 e anexado ao processo PMC.2022.00107444-80 do Condomínio Edifício Parque Auxiliadora II para atender à intimação nº 29494.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2020.00000181-07. Interessado: Condomínio Edifício Sharmoon.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00011893-12 e anexado ao processo PMC.2020.00000181-07 do Condomínio Edifício SHARMON para atender à intimação nº 28954.

Campinas, 01 de janeiro de 2024

EMILIO CARLOS ALBIERE
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO
PROT. 23/11/14449 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

PROT. 22/11/16141 SERGIO ABNER COSTA FERREIRA - PROT. 23/11/16144 YURI JOSE DUARTE DE BARBOSA - PROT. 21/11/2268 JOSE ROBERTO DE SOUZA - PROT. 21/11/12335 ODONTOQUICK CLINICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA - PROT. 20/11/8077 WLAUDEMIR ZANINI - PROT. 21/11/8665 CARLOS LEANDRO VEIGA E SIMON LEANDRO VEIGA - PROT. 22/11/4046 JOAQUIM ARGEMIRO TINARELLI - PROT. 22/11/14876 SANTO ANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/8427 RODRIGO BRANDAO MONTEIRO FRANÇA - PROT. 19/11/17556 MARIA SANTOS DO ROSARIO - PROT. 23/11/3188 DANIEL RODRIGO DE MORAES - PROT. 23/11/15879 SIMEI CONSETTA LTDA - PROT. 24/11/749 PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/13035 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.

DEFERIDO - ALVARÁ DE INSTALAÇÃO TRANSITÓRIA (STAND DE VENDAS)
PROT. 23/11/10154 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

INDEFERIDOS

PROT 23/11/3639 EDILENE BAIA ROCHA - PROT. 21/11/11311 ABIEZER MARCOS COSTA - PROT. 23/11/14290 ANDRE DELFINO DA SILVEIRA - PROT. 23/11/15848 DIANA FERNANDES RUSALEN - PROT. 23/11/16502 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/12383 VANDERLEIA MARIA CARUS GUEDES - PROT 21/11/4068 ORLANDO MESSIAS PAIM - PROT. 22/11/3557 CLEONICE CIRQUEIRA DA SILVA - PROT. 22/11/15406 APARECIDO FUJIMOTO - PROT. 22/11/13246 FRANCISCO DOMINGOS LARA - PROT. 23/11/2987ESPOLIO DE LUZIA FRIGERI BONFA PERES (ELISABETH BONFA PERES DA SILVA) - PROT. 21/11/4440 IGREJA BATISTA DO EVANGELHO DE RECONCILIAÇÃO - PROT. 23/11/7377 LUIZ EDUARDO FURIO REOLON - PROT. 21/11/6132 LUCAS GARCIA CORSINO - PROT. 23/11/1695 ANDRE BARRETTO SANTOS BOARETTO - PROT. 23/11/5326 RODRIGO OLIVARI - PROT. 20/11/4538 CLEBERSON SOUZA DA SILVA - PROT. 23/11/14185 JULIANA MARANHA E OUTROS - PROT. 22/11/1997 DEMETRIO MARCELO BENATTI - PROT. 22/11/4283 EPITACIO CORREIA DE MEDEIROS - PROT. 22/11/5120 PAULO ALEXANDRE DE GODOY - PROT. 22/11/9171 MARTA DO CARMO PEREZ ALVARENGA FREIRE - PROT. 23/11/2271 JAIME MOREIRA SILVEIRA - PROT. 23/11/4387 MAURICIO DO NASCIMENTO - PROT. 23/11/14355 GEISA GABRIELA COSTA MOREIRA DE JESUS - PROT. 18/11/461 EDNA MARIA COSTA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/12325 CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIME FAMILY CLUB - PROT. 22/11/5830 IGUAS-PORT LTDA - PROT. 21/11/14905 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/10034 VADMILSON FERREIRA DE SOUZA - PROT. 18/11/537 THIAGO ALBEJANTE MASON - DANILO FIRBIDA DE PAULA - PROT. 20/11/944 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 23/11/9681 KEPPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - PROT. 2019/11/6480 IGREJA BATISTA DO CAMBUI - PROT. 20/11/7158 MARCEL DE MELO MORETTI - PROT. 24/19/00005 HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 23/11/9169 CASSINI ALIMENTOS LTDA - PROT 21/11/16696 MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/4073 ARIATE IMOBILIARIA E PARTICIPACOES - PROT. 23/11/13677 12G PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/10472 MARCOS APARECIDO TEIXEIRA GREGO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 22/11/3985 SATOSHI KANAYAMA - PROT. 20/11/1099 VALMIR RAIMUNDO DA SILVEIRA - PROT. 23/11/9878 ANDREI C. DE FREITAS - PROT. 23/11/16576 APARECIDA P. SCARDELATO - PROT. 23/11/7084 ROBERTO NASCIMENTO - PROT. 23/11/16543 NELSON M. STROILLI - PROT. 23/11/16593 JAIR D. LEONARDO - PROT. 23/11/6078 WILSON R. ROSSI - PROT. 23/11/13017 ORLANDO E. LUCON - PROT. 23/11/13522 MARIA APARECIDA DOS SANTOS - PROT. 23/11/13455 JOSÉ OMATI - PROT. 23/11/7513 ANDRÉ P. NUNES - PROT. 23/11/13404 BRUNO H. DE ALMEIDA - PROT. 23/11/14906 WILSON PLANELLO - PROT. 19/11/14777 LUZIA Mª A. FERNANDES - PROT. 23/11/5734 UILES W. DE MORAIS ROSA - PROT. 23/11/9959 CICERO A. SELVAGGIO - PROT. 23/11/14716 JOSÉ CARLOS S. DE ALMEIDA - PROT. 19/11/14778 LUZIA MARIA A. FERNANDES - PROT. 23/11/16644 ANA LUCIA ROSETTO - PROT. 23/11/15284 HENRIQUE G. CASELI - PROT. 23/11/14246 TEREZINHA DE S. GIRALDELI - PROT. 24/11/603 WALDIR B. PIOVEZAN - PROT. 23/11/14860 ODILA DAS NEVES - PROT. 22/11/15715 CARMEN LUCIA F. A. WAGNER - PROT. 23/11/16097 THIAGO B. R. CHAGAS - PROT. 23/11/13815 JOSÉ ANDRÉ X. PEREIRA - PROT. 23/11/13668 SIMEIA CONSCETTA - PROT. 23/11/16442 IVAN LUIZ CASTRESE - PROT. 23/11/16125 PRAMORAR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - PROT. 23/11/16039 GUILHERME ZOGBI - PROT. 23/11/16531 CAIO R. M. PASSOS - PROT. 23/11/9299 FAUSTO EDUARDO LOPES - PROT. 23/11/15062 GLEISON JOSÉ L. CARVALHO - PROT. 23/11/12543 RODRIGO MORALES - PROT. 23/11/16366 LOURENÇO D. DA S. SANTOS - PROT. 23/11/16416 RAFAEL SEDANO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 - LIMPEZA

PROT. 21/11/4484 SOCIEDADE COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROT. 22/11/3311 SIMONE HELENA ALVARES - PROT. 22/11/15995 SERGIO WILLIAN AIZZA SABBADINI - PROT. 22/11/9228 LUIS EDUARDO THIBES FORQUESATO - PROT. 23/11/5881 LIGIA DA CONCEIÇÃO GARCOS MACIEL - PROT. 23/11/5120 HELIO ERASMO CASTANHO SILVEIRA - PROT. 23/11/3713 FABRÍCIO PICCOLI - PROT. 23/11/3234 ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO - PROT. 22/11/1581 CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 33 SPE LTDA - PROT. 23/11/9162 CPS 52 BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 21/11/11022 ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 19/11/14359 OASIS LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 23/11/10450 JFMLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 19/11/15932 MARTA DIAS HERNANDEZ - PROT. 22/11/7206 MARISE BONAVITA - PROT. 22/11/7279 WANDERLEY ANDRADE LIMA - PROT. 21/11/7034 MATEUS BERNABE FIAMENGI - PROT. 21/11/5060 MARIA APARECIDA GONÇALVES AMANCIO - PROT. 22/11/14610 WALDEMAR TIROLA FILHO - PROT. 22/11/4744 EDSON DA SILVA - PROT. 22/11/15957 ASSOCIAÇÃO BASTISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA - PROT. 22/11/7321 WILSON GERMANO DA SILVA JUNIOR - PROT. 20/11/13771 LUCIENE CARDOSO GOMES - PROT. 19/11/17202 BOULEVARD BELLA

VITTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 23/11/591 POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/15967 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/16003 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/16006 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NOS ARTIGOS 111 E 153 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 - LIMPEZA

PROT. 22/11/11647 SCOPCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI - PROT. 22/11/11646 SCOPCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON DEFERIDOS

PROT. 23/11/13697 ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - PROT. 23/11/15427 ESPOLIO DE JOAO CARLOS DI GENIO (SANDRA REJANE GOMES MIESSA).

Campinas, 29 de dezembro de 2023

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 24/11/193 GABRIELA TURCO MERLIM - PROT. 22/11/980 ANDRE FALBO GUAZZELLI - PROT. 23/11/6792 DVERAS TERAPIAS E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - PROT. 21/11/2550 RSB PLASTICOS LTDA - PROT. 24/11/27 HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA - PROT. 19/11/17040 BANCO DO BRASIL S/A (AGENCIA 1227 BONFIM).

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/493 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 23/11/6670 HUMBERTO DA SILVA PRADO.
Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2662/2023

Proprietário da Obra: BRUNA ANDRESSA GROSSO CATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HELIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/934 PISTA 353 EVENTOS LTDA.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 290/2021

Proprietário da Obra: Vanildo Aparecido Pedro
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Habitacional Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV**GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 82/2023

PROTOCOLO: 2023/11/07150 - **INTERESSADO:** INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC. E ASS. SOCIAL - COLÉGIO ADVENTISTA DO CASTELO

CNPJ: 43.586.122/0199-90 | **RAZÃO SOCIAL:** INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL

PRÉ-AMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de alvará de uso e regularização para Escola de Educação Infantil e Fundamental, denominada Colégio Adventista de Campinas - Unidade Castelo, situada na Rua Espanha, nº 260, sobre os Lote 02-MOD, 03-MOD, 04 e 21-SUB, do Quarteirão 262, Quadra Q, do loteamento Arruamento Rossi, Borghi e Siqueira, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade para 600 alunos e 80 funcionários. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 18h. Está situado em terreno com área total de 2.032,38 m², com 929,09 m² de C.C.O. e 2.517,10 m² de área construída. Os lotes possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 69116, 54875, 39034 e 55739, respectivamente, e estão inseridos na Zona de Centralidades 2 - CC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Amarais. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas apresentadas são: 3414.22.79.0066.01001 (ficha 219001 - lote 02); 3414.22.79.0055.01001 (ficha 218999 - lote 03); 3414.22.79.0044.01001 (ficha 219002 - lote 04); e 3414.22.79.0109.01001 (ficha 219003 - lote 21).

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 82/2023, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para a

Escola de educação infantil e fundamental Colégio Adventista de Campinas - Unidade Castelo;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230230881162 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Tráfego, assinada;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é das 07:30h às 18h, de segunda a sexta-feira, com capacidade para atendimento de até 600 alunos e 80 funcionários;

A Ficha Informativa nº 219001 do lote 02-MOD apresenta C.C.O. Residencial de 49,80 m², área de terreno de 347,90 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 218999 do lote 03-MOD apresenta C.C.O. Comercial de 709,09 m², área de terreno de 826,24 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 219002 do lote 04 apresenta C.C.O. Residencial de 40,00 m², área de terreno de 605,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 219003 do lote 21-SUB apresenta C.C.O. Residencial de 130,20 m², área de terreno de 253,24 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 2.517,10 m², de acordo com o Projeto Completo Auxiliar apresentado à fl. 59, que cita apenas a área total da construção, sem a relação das áreas a regularizar por lote;

Foi apresentado Projeto Completo Aprovado, datado de 1978 e referente ao lote 03, com área aprovada de 709,69 m², à fl. 60;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado, datado de 28/03/17 e referente ao lote 04, com área existente de 40,00 m² (de acordo com C.C.O. presente na Ficha Informativa nº 219002) e área aprovada de 717,20 m² (sem C.C.O.), à fl. 61.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área construída total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

2. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 6.695,980179898667 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no Protocolo SEI PMC.2023.00069268-89:

Despacho nº 8695281

"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL - CSEI

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de ampliação de um empreendimento institucional, localizado na Rua Espanha 260, lote 03-MOD, quadra Q, quarteirão 00262, ZC2, Arruamento Rossi & Borghi, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 40,00m², a regularizar de 108,50m², a construir de 717,20m², totalizando área de 865,70m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Espanha.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC para os itens 1. é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 6.695,980179898667 UFICs.

2. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 29 de janeiro de 2024.

Carolina Baracat do Nascimento Lazineo

Presidente do EIV-RIV

GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 02/2024

PROTOCOLO: 2022/11/15411 - INTERESSADO: LEONAM IGNACCHITTI DE

SENA - BRASIL BAR

CNPJ: 38.087.777/0001-08 | RAZÃO SOCIAL: BRAZILIAN BAR LTDA

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, denominado Brasil Bar, situado na Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, nº 490, sobre Lote 06-C, do Quarteirão 1614, Quadra S, do loteamento Jardim Bela Vista, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade de público de 150 pessoas e 8 funcionários. O horário de funcionamento é das 16:00h às 01:00h, de segunda a sexta-feira, e das 17:00h às 24:00h, aos sábados e domingos. Está situado em terreno com 672,50 m², com 144,00 m² de área construída e 60,00 m² de C.C.O. Comercial. O lote possui registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 59711. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 210269 é: 3421.21.75.0112.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 02/2024, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Brasil Bar, com serviço de Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 12633320 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito, assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 16:00h às 01:00h, de segunda a sexta-feira, e das 17:00h às 24:00h, aos sábados e domingos, com capacidade de público de 150 pessoas e 8 funcionários. Após as 22h, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 210269 do Lote 06-C apresenta C.C.O. de 60,00 m² de uso Comercial, área de terreno de 672,50 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi apresentado Projeto Simplificado, à fl. 109, que informa que o empreendimento ocupa a área construída total de 144,00 m², com área a regularizar de 84,00 m²;

Foi apresentado às fls. 105 e 106, Contrato de Convênio de Estacionamento entre o interessado (Brasil Bar) e Franciele Mendes Dias (Estacionamento 2 Irmãos), para imóvel localizado na Rua São Salvador, nº 492, que cita a disponibilização de 50 vagas de estacionamento para o estabelecimento supracitado. Este item será conferido e validado no momento da Regularização e emissão do Alvará de Uso;

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00017694-91, que foi respondido através do despacho nº 9874159, em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão;

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Armando de Sales Oliveira que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Elaboração de **Laudo Acústico com última medição às 01:00 hr, que corresponde ao horário de encerramento das atividades informado**, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22, referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema, devendo ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

2. Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

3. Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00017687-62, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 7540482:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa

a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

4. Instalação de 02 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, na testada na Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

5. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 3 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 29 de janeiro de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para tomar ciência das informações apresentadas no processo. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300

PROT. 2023/11/01424 LUCIANO BOTELHO MORAIS - ESCOLA CRIATIVA
PROT. 2023/11/09646 ESCOLA CRIATIVA E.F. E INFANTIL LTDA-ME

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 2024/11/00363.

PROT. 2022/11/12582 SILVIA BASTOS RITTNER - IGREJA REMANESCENTE DUALISTA DOS PRIMOGÊNITOS

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será de cânulas e máscaras laringeas para uso da Rede Municipal de Saúde., conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE COMPRA
01	8626	CÂNULA DE GUEDELL Nº 3	UNI
02	8627	CÂNULA DE GUEDELL Nº 1	UNI
03	8628	CÂNULA DE GUEDELL Nº 0 (ZERO)	UNI
04	8640	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.6,0 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
05	8641	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.6,5 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
06	8642	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.7,0 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
07	8643	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.8,0 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
08	8644	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.8,5 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
09	8645	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.9,0 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
10	11483	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.7,5 C/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
11	18274	FIO-GUIA (MANDRIL) ADULTO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL	UNI
12	18275	FIO-GUIA (MANDRIL) INFANTIL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL	UNI
13	18276	FIO-GUIA (MANDRIL) NEONATAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL	UNI
14	18306	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.6,5 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
15	18307	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.6,0 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
16	18308	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.5,5 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
17	18309	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.5,0 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
18	18310	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.4,5 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
19	18311	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.4,0 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
20	18312	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.3,5 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
21	18313	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.3,0 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
22	18314	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.2,5 SEM BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
23	18315	CÂNULA ENTUBAÇÃO N.2,0 S/ BALÃO PVC TRANSP. FLEXÍVEL	UNI
24	18321	CÂNULA DE GUEDELL Nº 5	UNI
25	43449	CÂNULA DE GUEDELL Nº 4	UNI
26	43450	CÂNULA DE GUEDELL Nº 2	UNI
27	47125	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3	UNI
28	47126	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4	UNI
29	47127	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5	UNI

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o

pedido de adesão através do e-mail jussara.sanches@campinas.sp.gov.br ou claudia.bueno@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00058912-75 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 182/2023 - Objeto: Registro de Preços de ferramentas de campo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 238.121,50 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)** a favor das empresas:

- **MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preço nº 568/2023;

- **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 63.721,50 (sessenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Ata de Registro de Preço nº 569/2023;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 18 da Ata de Registro de Preço nº 570/2023;

- **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil cento e quinhentos reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20, 22 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 571/2023.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069398-67 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 235/2023- Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 72.726,70 (setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** a favor das empresas:

- **TERESA COMÉRCIO DE CEREALIS EIRELI**, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 642/23;

- **RAINHA DO FENO LTDA**, no valor de **R\$ 31.899,70 (trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 07, 08, 11, 12 e 15 da Ata nº 643/23;

- **CF FOODS LTDA**, no valor de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata nº 644/23;

- **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 4.527,00 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05 e 06 da Ata nº 645/23;

- **VANESSA CRISTINA CASSOLATTO**, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 09 e 17 da Ata nº 646/23.

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 142/2023 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas, pedra tipo bica corrida, pedrisco, pó de pedra e rachão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**, a favor da empresa **A. V. P. ROSOLEN**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 12, 13 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 483/2023.

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00068157-18 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 212/2023 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 146.636,20 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, a favor das empresas:

- **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, no valor de **R\$ 102.680,60 (cento e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 04, 08, 09, 14, 16, 22, 23, 26, e 28 da Ata de Registro de Preços nº 592/2023;

- **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, no valor de **R\$ 9.572,00 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 649/2023;

- **WEB ELETRICA LTDA**, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 650/2023;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 18 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 651/2023;

- **DMTEC SOLAR LTDA**, no valor de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 652/2023;

- **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA SPONCHIADO LTDA**, no valor de **R\$ 9.572,00 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais)** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 05 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 654/2023;

- **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, no valor de **R\$ 2.917,20 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos)** para fornecimento dos materiais referentes ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 655/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Protocolo:** PMC.2024.00003336-73**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes**Assunto:** Filiação da Secretaria de Transportes junto à União Internacional de Transportes - UITP (União Internacional de Transportes Públicos), Associação Internacional de Transportes Público.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das justificativas apresentadas, os pareceres precedentes, da lavra do Senhor Procurador (docs. 10133752 e 10134614), concluem pela inexistência de óbices legais à filiação pretendida,

RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 18 do Decreto Municipal n.º 21.874/21, a contratação direta da empresa **UNION INTERNACIONALE DES TRANSPORTS PUBLICS - UITP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.899.676/0001-39, para prestação de serviços de Filiação da Secretaria de Transportes junto à União Internacional de Transportes, pelo prazo de 12 (doze) meses. **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total de R\$ 21.514,32 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Processo:** PMC.2021.00040053-79**Interessado:** Sérgio Rosolen Ropele**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º 07/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 23 e 27 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 160 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2024.00004646-97**Autuado:** Ronan Pedro da Silva**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa n.º 05/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por causar poluição, através da deposição de resíduos sólidos em área de preservação permanente, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 80.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n.º 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2024.00009988-11**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Autuado:** Santa Margarida Eventos LTDA**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º 04/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por violação ao plano de manejo da Área de Preservação Ambiental de Campinas, por descumprimento de condicionantes do Parecer Técnico Ambiental n.º 64/22, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 214,32 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n.º 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:** PMC.2024.00011043-41**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Autuado:** Benedita Peixoto**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º 08/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por lançamento de esgoto em corpo hídrico, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n.º 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Inspeção Ambiental***Protocolo:** PMC.2024.00010005-62**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Autuado:** Santa Margarida Eventos LTDA**Auto de Inspeção Ambiental n.º 004/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Inspeção Ambiental citado, no intuito de solicitar ao interessado projeto da movimentação de terra realizada na Gleba C, Fazenda Santa Margarida, Rua Rubens Gomes Balsas, n.º 311, matriculada sob n.º 16.676 no 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com a seguinte redação:

"Fica notificado o responsável a, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar projeto da movimentação de terra realizada, com o volume movimentado, sob pena de arbitramento pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Processo:** PMC.2023.00063778-42**Interessado:** Esmaf Montagens Industriais e Comércio LTDA**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n.º 06/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 23 e 27 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 320 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação:** 2022000056**Empreendimento:** SUPERMERCADOS DALBEN LTDA

Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com direcionamento da rede de drenagem ao reservatório de retenção de águas pluviais.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo:** 2024000065**Interessado:** SABIC INNOVATIVE PLASTIC SOUTH AMERICA - INDÚSTRIA E OMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Anexar o seguinte arquivo no campo correspondente da aba Envio de Arquivos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada (anexou de 2012).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

COMUNICADO**PROTOCOLO:** 2022/11/3531**INTERESSADO:** LUCIANO BOTELHO DE MORAIS**ASSUNTO:** DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

VÍTOR MORAES RIBEIRO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS/SVDS Matrícula: 127.983-1

COMUNICADO**Protocolo nº: 2022/19/109****Interessado:** VER 3 Incorporações Participações SPE LTDA**Assunto:** Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência e atendimento da Manifestação da Coordenadora de Suporte Geológico (fls. 190 , prot. 2022/19/109) , ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 21/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00000135-04 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao/à Sr. **Roberto Caetano**, CPF nº037.433.738-15, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Maria Celeste Falivene Caetano**, falecida em 28/12/2023, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 15/05/1992, no cargo **Ag. Suporte Técnico**, inscrita no PIS/PASEP nº1003824757-4, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2023.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2023.00002950-46 - **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV** - **Modalidade:** Carta Convite: 03/2023 - **Contratada:** EC2G Assessoria e Consultoria LTDA - **ME - CNPJ:** 28.841.769/0001-51 - **Termo de Contrato nº 03/2024 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área Atuarial, com realização de Assessoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. - **Valor:** 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Assinatura:** 29/01/2024

Campinas, 29 de janeiro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2021.00000089-00 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 004/2021 - 2º T.A. - CONTRATADA: CHAPARRAL PANIFICADORA LTDA - **ME. - OBJETO:** Fornecimento do produto pão tipo francês, sob demanda. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso VII, do art. 69, da Lei 13.303/2016 e no inciso III do art. 184 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. - **RESCISÃO:** As partes acordam em estabelecer a data de 31/01/2024 para término da vigência contratual.

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 1.3/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00004685-79 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: KIM+ TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - CNPJ nº 10.458.564/0001-26, - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2024 - Data de assinatura: 26/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/03/2024, PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO COM VIDA ÚTIL VÁLIDA E COM POSSIBILIDADE DE USO DE VEÍCULO BÁSICO ATÉ 14 METROS. CONFORME PROCESSO SEI EMDEC.2023.00005737-12.

Nome: Rodrigo Cleber Fernandes; CPF: 222.517.808-90; Permissão: nº 3; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Sebastiao Henrique Braga; CPF: 869.175.798-15; Permissão: nº 4; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Edson Fidel Lima Bustamante; CPF: 149.891.218-48; Permissão: nº 6; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Noemias Camargo Junior; CPF: 333.192.598-57; Permissão: nº 10; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Francisco Geraldo

Perez; CPF: 400.153.358-87; Permissão: nº 12; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rafael Santos Lima; CPF: 228.594.798-48; Permissão: nº 13; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Humberto Turatto; CPF: 283.321.668-88; Permissão: nº 16; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marcos Antonio Candido Da Silva; CPF: 720.585.608-68; Permissão: nº 17; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Roberto Castalani; CPF: 059.160.448-52; Permissão: nº 19; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Douglas Christóvão Cortez; CPF: 229.487.258-44; Permissão: nº 21; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Lucas Lohan De Souza; CPF: 479.253.988-92; Permissão: nº 22; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Almiro Ribeiro Da Costa; CPF: 726.137.698-15; Permissão: nº 27; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Maria Gomes Da Silva; CPF: 005.655.308-01; Permissão: nº 28; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Fabio Aparecido Fernandes; CPF: 850.142.658-04; Permissão: nº 29; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Jose Cassio Teixeira; CPF: 005.696.048-42; Permissão: nº 30; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Lesan Cardoso; CPF: 079.520.058-71; Permissão: nº 32; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Celso Eduardo Cordeiro; CPF: 326.938.009-78; Permissão: nº 34; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Osmar Rodrigues Do Carmo; CPF: 325.513.122-72; Permissão: nº 35; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valdete Aparecida Sutti Fabbro; CPF: 137.915.518-50; Permissão: nº 36; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Fabio Barbieri Nunes; CPF: 223.301.128-74; Permissão: nº 37; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Marcos Fernando Gorreri; CPF: 168.409.088-10; Permissão: nº 39; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Luis Carlos Araujo; CPF: 155.053.588-96; Permissão: nº 41; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rafael Trabuço Gonçalves; CPF: 381.176.398-90; Permissão: nº 42; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Leandro Bernardino Seixas; CPF: 151.907.238-44; Permissão: nº 43; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Reginaldo Aparecido De Gois; CPF: 878.909.929-04; Permissão: nº 44; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Luiz Claudio Correa; CPF: 068.386.368-16; Permissão: nº 45; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Waldemir Da Silva Souza; CPF: 738.605.229-49; Permissão: nº 47; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Luiz Jose Da Silveira; CPF: 096.877.738-47; Permissão: nº 48; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Eliane De Araujo Cruz; CPF: 267.389.978-25; Permissão: nº 49; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Rodrigues De Moraes; CPF: 009.756.618-76; Permissão: nº 51; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Paula Giusti Lacerda Oliveira Araujo; CPF: 354.287.148-67; Permissão: nº 52; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Julio Cesar Barboza; CPF: 275.517.918-09; Permissão: nº 55; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Adao Da Luz; CPF: 522.094.669-20; Permissão: nº 57; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Morandi Rita; CPF: 925.711.158-04; Permissão: nº 60; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Miguel Moreira De Avila; CPF: 776.113.148-15; Permissão: nº 63; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Ricardo Alves; CPF: 026.167.109-00; Permissão: nº 64; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Felipe Clemente; CPF: 355.760.328-88; Permissão: nº 66; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Guilherme Kaique Christóvão Seixas; CPF: 229.487.208-85; Permissão: nº 67; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Leondas De Jesus Pereira; CPF: 025.059.628-80; Permissão: nº 72; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Claudino Bene De Oliveira; CPF: 016.974.548-10; Permissão: nº 75; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Zacarias Nunes De Siqueira; CPF: 080.669.278-27; Permissão: nº 78; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rosineide Herk Gonçalves; CPF: 158.513.668-93; Permissão: nº 79; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Conrado Fernando Moreira Lemos De Camargo; CPF: 380.292.968-35; Permissão: nº 80; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Michelle Awdrey Godoy Martins; CPF: 216.830.478-50; Permissão: nº 81; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Cicero Gomes De Brito; CPF: 058.711.938-11; Permissão: nº 82; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Eugenia Aparecida Leite Zutin; CPF: 017.445.398-12; Permissão: nº 85; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Braz Barbero; CPF: 077.912.688-25; Permissão: nº 86; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Glauco Breda Cicilio; CPF: 022.042.248-63; Permissão: nº 87; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Lydiane Bervara Alves; CPF: 267.795.218-17; Permissão: nº 90; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Cristiane De Aro Capobianco De Oliveira; CPF: 126.135.058-85; Permissão: nº 91; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valdecir Pereira Pardin; CPF: 257.120.468-81; Permissão: nº 96; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Dianna Aparecida Grangeiro; CPF: 295.337.108-70; Permissão: nº 98; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Diogo Christovao Cortez; CPF: 229.487.178-25; Permissão: nº 102; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: William Paulo Tartari; CPF: 223.781.808-88; Permissão: nº 104; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Sezario Lozano Noevo; CPF: 018.893.308-50; Permissão: nº 108; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Leonor Bento Romano; CPF: 286.544.518-66; Permissão: nº 109; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Ivone Lucas Fernandes; CPF: 035.996.418-46; Permissão: nº 110; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Benedito Carlos Do Nascimento Filho; CPF: 968.320.108-34; Permissão: nº 111; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Orlando Riuvo De Oliveira; CPF: 451.465.436-15; Permissão: nº 113; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Eduardo Gonçalves Amaral; CPF: 273.375.668-08; Permissão: nº 116; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose De Almeida; CPF: 068.892.408-55; Permissão: nº 118; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Jose Marcos Da Costa; CPF: 097.050.798-46; Permissão: nº 119; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Everson Hass Miguelao; CPF: 169.689.548-00; Permissão: nº 120; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Mozart Antonio De Campos; CPF: 554.775.268-15; Permissão: nº 121; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Glaiton Ibraim Vieira (Espolio) Representada por Vera Lucia Devechii; CPF: 719.768.768-34; Permissão: nº 127; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Virgilio Cupertino Severino; CPF: 702.709.618-87; Permissão: nº 129; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Antonio Venilton Ramos; CPF: 963.973.498-53; Permissão: nº 130; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Maria Jose Daniel Rodrigues Manuel; CPF: 062.029.408-67; Permissão: nº 131; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Pedro Da Silva Oliveira; (espólio) CPF: 961.397.738-49; Permissão: nº 132; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Cicero Joaquim Dos Santos; CPF: 841.112.248-49; Permissão: nº 138; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Fabio Junior Barbosa; CPF: 295.163.388-28; Permissão: nº 140; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marcos Roberto Lance; CPF: 263.907.378-82; Permissão: nº 142; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: William Alves Franco; CPF: 094.693.777-02; Permissão: nº 143; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Eliana Aparecida Oliveira De Almeida; CPF: 049.521.048-00; Permissão: nº 145; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Anderson Da Costa Santos; CPF: 314.002.338-36; Permissão: nº 147; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Ariovaldo Osny Pacheli; CPF: 628.798.988-20; Permissão: nº 149; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Wellington Luis Vieira; CPF: 264.639.868-95; Permissão: nº 159; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Maria Alexandrina Correia; CPF: 300.909.238-55; Permissão: nº 162; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Adriana Aparecida Pires De Freitas; CPF: 168.403.098-60; Permissão: nº 164; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Elaine Perotto; CPF: 175.620.098-05; Permissão: nº 165; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marcio Rodrigo De Lima; CPF: 026.947.669-51; Permissão: nº 166; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Wellington De Oliveira Rodrigues; CPF: 102.637.148-10; Permissão: nº 167; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Olivio Thomaz De Oliveira; CPF: 017.713.978-10; Permissão: nº 169; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Aparecida Estevam Da Silva Luzia; CPF: 087.123.888-82; Permissão: nº 170; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Manelico Da Silva; CPF: 045.143.158-85; Permissão: nº 173; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Mauricio José De Freitas; CPF: 025.094.388-32; Permissão: nº 174; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Cecilio Pereira; CPF: 775.745.328-34; Permissão: nº 175; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Edson Luiz De Andrade; CPF: 119.370.378-60; Permissão: nº 176; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rosangela Alves Godoi; CPF: 184.271.488-01; Permissão: nº 178; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Americo Mendes Ferreira; CPF: 550.019.396-15; Permissão: nº 180; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Marcello Heinrich Camargo De Moraes; CPF: 422.413.778-05; Permissão: nº 182; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Alceu Cuminati Zavatti; CPF: 867.110.088-04; Permissão: nº 183; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Laerte Geraldo Ferreira; CPF: 091.393.398-82; Permissão: nº 184; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Marcos Dos Santos Carvalho; CPF: 724.382.078-68; Permissão: nº 185; Cooperativa: COTALCAMP nome: Gustavo De Freitas Silva; CPF: 215.953.278-94; Permissão: nº 186; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Alcin-

do Donizetti Rodrigues; CPF: 967.386.188-91; Permissão: nº 187; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Mari Da Silva Bispo; CPF: 212.892.758-74; Permissão: nº 189; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Bruno Chagas Silva; CPF: 372.321.668-42; Permissão: nº 191; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Isabel Freitas De Paula; CPF: 108.136.958-21; Permissão: nº 192; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Alex Sandro Pereira Camargo; CPF: 280.200.848-00; Permissão: nº 193; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Fabio Baccari; CPF: 850.782.718-72; Permissão: nº 197; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Carlos Andre Alves; CPF: 345.777.968-64; Permissão: nº 198; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Bruno De Oliveira Paiva; CPF: 393.063.048-62; Permissão: nº 200; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Djalma Veloso Melanin; CPF: 108.005.528-22; Permissão: nº 202; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Rosa Marlene Trinca Candido; CPF: 016.887.058-48; Permissão: nº 203; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Carlos Roberto Spindorin; CPF: 823.016.118-68; Permissão: nº 204; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Sergio Jose Fernandes; CPF: 016.728.768-00; Permissão: nº 207; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marcelo Ferreira; CPF: 108.057.528-62; Permissão: nº 209; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Dorgival Jose De Lima; CPF: 032.348.458-16; Permissão: nº 211; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Joao Francisco Schettini Junior; CPF: 079.779.178-74; Permissão: nº 212; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Itamar Lopes; CPF: 820.532.518-91; Permissão: nº 213; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Ivonete Menegassi Ferreira; CPF: 168.671.448-37; Permissão: nº 217; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Sir Rodrigues Pousa; CPF: 102.268.458-26; Permissão: nº 219; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valdirson De Oliveira Brito; CPF: 548.092.401-00; Permissão: nº 221; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jesus Caetano Lana; CPF: 005.658.458-02; Permissão: nº 222; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Wilson Rene De Oliveira; CPF: 552.323.458-34; Permissão: nº 223; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Luiz Alberto Linares Nunes; CPF: 101.252.458-23; Permissão: nº 225; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Nelson de Oliveira; CPF: 025.035.038-61; Permissão: nº 227; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Silvana Terezinha Vieira; CPF: 168.626.598-04; Permissão: nº 228; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Lucimar Soares Carneiro Monção; CPF: 093.684.088-90; Permissão: nº 229; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Mauro Rodrigues Dos Santos; CPF: 119.282.678-74; Permissão: nº 230; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Sandoval Miguel Sutorio; CPF: 016.941.578-30; Permissão: nº 235; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Carlos Antonio De Souza; CPF: 989.352.918-20; Permissão: nº 237; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valeriano De Melo Costa; CPF: 102.560.868-26; Permissão: nº 239; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Ana Caroline Vasconcelos Do Prado Araujo; CPF: 397.317.358-36; Permissão: nº 240; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Helio Barbosa (espólio); CPF: 024.423.318-70; Permissão: nº 242; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Marcelo Aparecido De Oliveira Moraes; CPF: 163.299.238-84; Permissão: nº 243; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Carlos Alberto Do Lago; CPF: 870.072.238-34; Permissão: nº 247; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Joclefe Moura Reis; CPF: 216.666.318-41; Permissão: nº 248; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Daniela Romano; CPF: 158.686.668-01; Permissão: nº 252; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Antonio Soares Franco; CPF: 100.654.148-96; Permissão: nº 253; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jessyca Fernanda Rossetti; CPF: 285.129.148-31; Permissão: nº 254; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Maria Lucia Trivelato; CPF: 186.466.378-24; Permissão: nº 255; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Joaquim Mesquita Paes; CPF: 189.561.308-68; Permissão: nº 256; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Vilma Ines Lourenco Cangane; CPF: 068.688.498-18; Permissão: nº 259; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Edione Marcos De Aguiar; CPF: 181.322.118-98; Permissão: nº 263; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Edna De Lurdes Siseirai Campos; CPF: 016.950.208-20; Permissão: nº 266; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valdeineia Ramos Francoso; CPF: 223.045.328-96; Permissão: nº 267; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Renato Tartari; CPF: 316.226.988-19; Permissão: nº 269; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Elilde De Oliveira Brito; CPF: 326.810.878-48; Permissão: nº 271; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Alexandre Cauz Caminoto; CPF: 269.405.208-80; Permissão: nº 273; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Gilberto Maxir; CPF: 141.486.728-02; Permissão: nº 277; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Ademir Barbosa; CPF: 008.173.438-73; Permissão: nº 279; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Paulo Cesar Ventura; CPF: 096.957.938-19; Permissão: nº 280; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Jhonatan Rodolfo Da Silva; CPF: 340.460.828-36; Permissão: nº 281; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Edilson Dourado; CPF: 126.268.618-04; Permissão: nº 283; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Israel Domingos Pereira; CPF: 016.268.268-97; Permissão: nº 284; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Rodrigo Romano; CPF: 188.169.158-62; Permissão: nº 287; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Claudia Cristina Pettrossi Vasconcelos; CPF: 137.375.258-03; Permissão: nº 289; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Kleber Alberto Siqueira; CPF: 137.794.338-00; Permissão: nº 296; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Ricardo Parada Pazinatto; CPF: 168.359.438-07; Permissão: nº 297; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Ivo Nogueira; CPF: 206.953.499-53; Permissão: nº 298; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Joao Batista Dos Reis; CPF: 407.329.245-53; Permissão: nº 299; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rosângela Tartari Cornélio; CPF: 188.186.548-70; Permissão: nº 300; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Miguel Maximiano Bispo; CPF: 258.013.332-15; Permissão: nº 302; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Luciana Ramos Gonçalves; CPF: 223.312.758-74; Permissão: nº 306; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Edilson Jose De Andrade; CPF: 119.337.038-81; Permissão: nº 308; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Ronaldo Anderson Patricelli; CPF: 212.510.738-40; Permissão: nº 309; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Patricia Cardoso Camargo; CPF: 276.394.918-51; Permissão: nº 310; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Jose Ribamar Gomes Dos Santos; CPF: 676.047.224-15; Permissão: nº 311; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Walter Rocha De Oliveira; CPF: 079.520.058-71; Permissão: nº 313; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Ezídio Valdevino; CPF: 084.596.728-24; Permissão: nº 316; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Diego Cesar Alves; CPF: 332.040.888-71; Permissão: nº 320; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Carlos Alexandre Fermino; CPF: 154.673.978-50; Permissão: nº 321; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Geraldo Odilon Moreira (Espólio) Representada por Aparecida José do Nascimento Moreira; CPF: 822.981.738-34; Permissão: nº 322; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Tania Cristina Zanolini Parussulo; CPF: 102.225.688-28; Permissão: nº 323; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Helena Maria Bernava Alves; CPF: 254.337.728-02; Permissão: nº 324; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Gilmar Gomes De Brito; CPF: 117.249.208-55; Permissão: nº 326; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Jaime De Almeida Junior; CPF: 992.458.258-68; Permissão: nº 328; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Celso Caetano; CPF: 092.037.578-21; Permissão: nº 331; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Sandra Elaine Cautella Navarro Maurer; CPF: 158.695.448-23; Permissão: nº 332; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Cicero Silva Luiz; CPF: 693.098.928-20; Permissão: nº 336; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Anderson Roberto Da Silva; CPF: 276.539.318-47; Permissão: nº 337; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Gisele Cristina Macedo Da Silva; CPF: 141.482.968-00; Permissão: nº 341; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Marcia Cristina Figueiredo Caetano; CPF: 032.487.838-93; Permissão: nº 344; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Diego Rodrigues Teixeira; CPF: 393.295.228-66; Permissão: nº 345; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Sebastiao Gildo Redigulo; CPF: 580.893.068-53; Permissão: nº 346; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Celso Donizete Penna; CPF: 120.719.538-35; Permissão: nº 349; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Andreia Carolina De Castro Lima; CPF: 378.202.538-51; Permissão: nº 350; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Osmar Avila Teixeira; CPF: 025.086.428-27; Permissão: nº 352; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Fabio Henrique Possetti; CPF: 184.296.928-51; Permissão: nº 354; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Silvani Joao De Freitas; CPF: 005.622.868-61; Permissão: nº 356; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Valdemir Lopes Fernandes; CPF: 819.983.848-53; Permissão: nº 366; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Jose Firmo Da Silva; CPF: 552.641.748-49; Permissão: nº 368; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Altemias De Souza Braga; CPF: 791.644.128-49; Permissão: nº 369; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Erik Andrey Perrei-

ra Do Carmo; CPF: 435.639.218-30; Permissão: nº 370; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Luis Borges; CPF: 172.735.238-60; Permissão: nº 373; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Nivaldo Nogueira; CPF: 005.676.068-05; Permissão: nº 374; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Mauro Damaso Loert; CPF: 070.704.688-22; Permissão: nº 376; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Anderson Domenenciano; CPF: 168.267.458-44; Permissão: nº 377; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Alessandra De Cassia Calabrisi; CPF: 059.246.538-11; Permissão: nº 379; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Henrique Gustavo GueSSI; CPF: 342.943.278-20; Permissão: nº 380; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Abimael Araujo Barros; CPF: 011.025.038-94; Permissão: nº 382; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Elisângela Figueiredo; CPF: 258.662.588-97; Permissão: nº 383; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Otavio De Faria Ustulin; CPF: 266.033.808-62; Permissão: nº 385; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Edgar Rodrigo Giraldi; CPF: 290.219.468-40; Permissão: nº 386; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Francisco Antonio Fulgencio; CPF: 778.048.488-20; Permissão: nº 388; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Vera Lucia Ribeiro Martins; CPF: 203.838.248-42; Permissão: nº 392; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jossiane Teixeira Pires De Brito; CPF: 173.922.998-32; Permissão: nº 394; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Aparecido Hornedda; CPF: 412.346.508-00; Permissão: nº 399; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Karina Fernanda Moreira Lemos De Camargo; CPF: 379.187.928-66; Permissão: nº 400; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marcio Alexandre Colombari; CPF: 262.876.468-70; Permissão: nº 401; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Claudio Jose Oliveira; CPF: 903.979.168-68; Permissão: nº 405; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Daniela Fernanda Pettrossi Vasconcelos; CPF: 213.996.958-86; Permissão: nº 407; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Marlene Marinello; CPF: 120.442.718-69; Permissão: nº 408; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Terezinha Yooko Watanabe Milanese; CPF: 966.781.558-49; Permissão: nº 409; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Joao Batista Da Silva; CPF: 552.550.868-00; Permissão: nº 410; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Claudio De Souza; CPF: 050.783.688-09; Permissão: nº 412; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Fabio Juliano Barbeiro; CPF: 294.891.548-14; Permissão: nº 413; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Alessandro Américo Da Cruz; CPF: 249.339.278-71; Permissão: nº 414; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Leandro De Oliveira Antonio; CPF: 346.796.808-22; Permissão: nº 415; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Leonardo Ibraim Vieira; CPF: 319.641.858-82; Permissão: nº 416; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: William Paulino Do Nascimento; CPF: 166.859.168-50; Permissão: nº 417; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Tania Mauricio Mendes; CPF: 217.689.158-90; Permissão: nº 418; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Maria Imaculada De Souza Avelar; CPF: 258.204.738-41; Permissão: nº 420; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Daniela Cristina Mello Christovão; CPF: 219.027.308-01; Permissão: nº 421; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Joaquim Alves Santana Sobrinho; CPF: 024.780.258-17; Permissão: nº 424; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Renata Nogueira Lacerda Lemos; CPF: 068.731.028-81; Permissão: nº 426; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Carlos Roberto Siqueira; CPF: 086.112.298-43; Permissão: nº 427; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Alexandre Redigulo; CPF: 316.136.228-48; Permissão: nº 432; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Carlos Roberto De Oliveira; CPF: 094.324.218-56; Permissão: nº 433; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Claudomiro Ferreira (Espólio); CPF: 016.941.968-10; Permissão: nº 437; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Valdeci Nunes; CPF: 024.858.928-81; Permissão: nº 438; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Douglas Martins De Oliveira Lima; CPF: 313.229.918-98; Permissão: nº 439; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Alexandre De Souza; CPF: 261.664.858-08; Permissão: nº 443; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Laercio Pires Monção; CPF: 075.492.648-64; Permissão: nº 447; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Valdebrando Ferreira; CPF: 141.471.298-70; Permissão: nº 450; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Silene Suffi GueSSI; CPF: 956.801.288-53; Permissão: nº 451; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Paula Biazon; CPF: 212.546.848-40; Permissão: nº 456; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Cosme Alexandre Rocha De Oliveira; CPF: 262.708.728-20; Permissão: nº 457; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Ricardo Jose Pereira; CPF: 294.742.518-94; Permissão: nº 459; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Antonio Gomes De Brito; CPF: 052.950.708-08; Permissão: nº 460; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Jonatas Davi Fabbio; CPF: 108.055.378-99; Permissão: nº 461; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Maria Amelia Sutti; CPF: 255.887.748-84; Permissão: nº 462; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Alessandro Correia; CPF: 248.982.498-84; Permissão: nº 464; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Ronerio Ribeiro Dos Santos; CPF: 093.660.646-04; Permissão: nº 467; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Geraldo Malaquias Pais Junior; CPF: 258.060.788-92; Permissão: nº 470; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Diego Nunes; CPF: 217.679.898-81; Permissão: nº 472; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Fabiano Nicodemo; CPF: 063.185.979-99; Permissão: nº 473; Cooperativa: COTALCAMP Nome: Luciano Nogueira Barbeiro; CPF: 223.527.418-82; Permissão: nº 474; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Diane Cristina Martinazzo Goza De Souza; CPF: 273.702.488-95; Permissão: nº 477; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rafael Cesar Baltieri; CPF: 252.033.738-92; Permissão: nº 481; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Edson Cesar Marini; CPF: 257.794.208-74; Permissão: nº 486; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Rai Santos Almeida; CPF: 447.286.528-90; Permissão: nº 488; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Andre Alencar; CPF: 172.031.548-58; Permissão: nº 489; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Simone Ottone Ribeiro; CPF: 256.806.108-17; Permissão: nº 490; Cooperativa: ALTERCAMP Nome: Jose Giovanni Vieira Lopes; CPF: 179.439.318-82; Permissão: nº 492; Cooperativa: COOPERATAS Nome: Antonio Gilberto Manfrin; CPF: 024.609.788-47; Permissão: nº 495; Cooperativa: COTALCAMP

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que fica **SUSPENSA "sine die"**, a sessão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, protocolo SEI EM-DEC.2023.00005901-29 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização nos prédios EMDEC e terminais de transporte coletivo, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.** A nova data para a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços, será comunicada oportunamente. Em: 01/02/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 01

DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTÓCOLO Nº FJPO.2021.00000286-84

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME

CNPJ: 26.835.887/0001-21

OBJETO: CONVÊNIO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR, ADMITIR, DESLIGAR E FAZER O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.788/2008.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO/OS Nº 03/2022

VIGÊNCIA 24 MESES: 01/03/2022 A 29/02/2024

VALOR DO CONTRATO R\$ 9.360,00

ADITAMENTO 01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO 24 MESES DE: 01/03/2024 A 28/02/2026
VALOR REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2024 A 28/02/2026: R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.720,00
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Campinas, 01 de fevereiro de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 004/2022 RMG, DE 08/04/2022, QUE PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL MOBILIÁRIO PARA PRECIFICAR OS BENS MÓVEIS EM ATENDIMENTO A NBCASP E PARA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Rede Mario Gatti, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o término da data limite para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 1º da Resolução 004/2022 RMG; CONSIDERANDO que, após a realização do Inventário do Exercício 2023 foram identificados bens ainda pendentes de regularização de sua situação cadastral; CONSIDERANDO que a complexidade das operações apontadas como necessárias, por ocasião do diagnóstico, não possibilitaram a conclusão dos trabalhos, RESOLVE: **Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução RMG 004/2022, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º. Fica prorrogada para 31 de março de 2024 a data limite estipulada para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 11 da Resolução 001/2021, de 03/02/2021"

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos a 01/01/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº04/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Sindicância Administrativa, visando a apuração do fato relacionado à conduta funcional do servidor, matrículas nº 125.496-0, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;

- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2023.00001671-29. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 237/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração dos Projetos Técnicos de Proteção e Combate a Incêndios, memoriais descritivos, respectiva Planilha Orçamentária, e "AVCB" - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em atendimento as Normas Técnicas Brasileiras, legislação vigente, em especial o Decreto Estadual 63.911/2028, das Unidades da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar. **Termo de Contrato:** H00011/2024. **Contratada:** VSA ENGENHARIA LTDA-ME. **CNPJ:** 12.443.265/0001-43. **Valor do Contrato:** R\$ 22.300,00. **Prazo:** O prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Ambiência e Obras da Rede Mário Gatti, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. **Assinatura:** 01/02/2024.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.15/2024

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2024.00000157-10, **RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 01/02/2024, a servidora **KARINE GOMES VIEIRA**, matrícula PMC nº. 124.325-0, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação nível II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 / REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 337/2023 / PROCESSO SEI IMA.2022.00001267-83

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e redução do valor contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de gestão contábil - Telecont (SOFTWARE), com concessão de licença de uso do software para utilização em sistema multiusuário, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, recebimento de novas versões, "releases", melhorias, aperfeiçoamentos relacionados ao software, inclusive aplicações de inovações tecnológicas e migrações de plataforma que propiciem estabilidade, segurança dos dados e integridade relacional das informações, incluindo, ainda, o desenvolvimento e atualizações do software originadas pelas alterações nas

legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal. **CONTRATADA:** AO3 TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ nº:** 64.555.626/0001-47. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.625,48 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), com valor mensal de R\$ 218,79 (duzentos e dezotois reais e setenta e nove centavos).

Campinas, 01 de fevereiro de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/494 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/2/2024 e início da disputa de preços dia 21/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 48/2024 - Objeto: fornecimento de copos em polipropileno para envase de água potável. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/02/2024 e início da disputa de preços dia 20/02/2024 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 40/2024 - Objeto: fornecimento de juntas flexíveis de adaptação que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/02/2024 e início da disputa de preços dia 21/02/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2023; **Processo Administrativo SEI:** SETEC.2022.00000795-54; **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com reajuste; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada:** CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.108.518/0001-02; **Licitação:** Pregão Eletrônico 19/2022; **Valor Anual Estimado:** R\$ 1.617.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/02/2024; **Data da Assinatura:** 02/02/2024.

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - GOE

CNPJ: 48.856.306/0001-70, 48.856.306/0010-61, 48.856.306/0009-28, 48.856.306/0008-47, 48.856.306/0007-66, 48.856.306/0006-85, 48.856.306/0005-02, 48.856.306/0004-13, 48.856.306/0003-32, 48.856.306/0011-42 - C.C.: 3414.32.71.0011.01001 - I.M.: 102691-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 48.856.306/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, **CONVOCA** todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua José Paulino, 1829 - Centro - (CEP 13023-102), no dia 19 de fevereiro de 2024, às 19h00 em primeira convocação ou às 19h15 em segunda convocação, para, nos termos do Estatuto em vigor, tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

1. Prestação de Contas e Balanço Geral com a respectiva demonstração da receita e despesa do exercício, bem como, ouvir relatórios gerenciais e de atividades do exercício de 2023.

2. Eleições. 2.1. Eleição da Diretoria Executiva; 2.2. Eleição do Conselho Deliberativo; 2.3. Eleição do Conselho Fiscal;

3. Outros assuntos.

O presente edital ficará afixado na sede do Grupo de Oração Esperança e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, SP.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL

BENEFICENTE - ANA

CNPJ: 54.150.339/0001-01, - C.C.: 3261.62.12.0301.01001, 3261.62.12.0313.01001, 3261.62.12.0353.00000 - I.M.: 216581-3, 114855-9, 24020-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob número 54.150.339/0001-01, por seu representante legal abaixo assinado, **CONVOCA** todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua José Paulino, 1829 - Centro - (CEP 13023-102), no dia 19 de fevereiro de 2024, às 20h00 em primeira convocação ou às 20h15 em segunda convocação, para nos termos do Estatuto em em vigor, tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

1. Prestação de Contas e Balanço Geral com a respectiva demonstração da receita e despesa do exercício, bem como, ouvir relatórios gerenciais e de atividades do exercício de 2023.

2. Eleições. 2.1. Eleição da Diretoria Executiva; 2.2. Eleição do Conselho Deliberativo; 2.3. Eleição do Conselho Fiscal;

3. Outros assuntos.

O presente edital ficará afixado na sede da Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, SP.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

Presidente da Diretoria Executiva